



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2020

Ribeirão Claro-Pr, 12 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Senhor Prefeito,

De conformidade com as normas legais vigentes, vimos através do presente, solicitar a Vossa Excelência, a autorização para abertura de Processo Licitatório na modalidade cabível, objetivando ***na contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações e de contratação geral do evento que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2020, ao valor máximo total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).***

A presente licitação deverá ter o prazo de vigência de 90 (noventa) dias, com entrega em no máximo imediato, com prazo de pagamento em até 15 (quinze) dias consecutivos após a entrega da Nota Fiscal ou documento equivalente, o Gestor ou Responsável pelo acompanhamento do Contrato proveniente do presente instrumento será o(a) Sr.(a) Eudério Rodrigo Cortez, servidor(a) lotado(a) na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Na certeza de seu pronto deferimento, antecipamos agradecimentos.

Atenciosamente,

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO I

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
1	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	6.700,00	20.100,00
2	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	2.200,00	6.600,00
3	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	510,00	1.530,00
4	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	330,00	990,00
5	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	330,00	990,00
6	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	170,00	510,00
7	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	1.570,00	4.710,00
8	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	1,00	1.500,00	1.500,00
9	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	1,00	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica	SVÇ	3,00	830,00	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	SVÇ	3,00	1.860,00	5.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL					48.800,00

Característica do Produto

ORÇAMENTO Nº011/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/ME - CPF/MF			
R.G.PRODUÇÕES LTDA		10.937.550/0001 - 95			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
(43) 9 9907 - 4246		RGPRODUCOES1@HOTMAIL.COM			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
RUA: TICO TICOS - N 651 - BAIRRO VISTA BELA		JOAQUIM TAVORA	PR		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni	Vir total
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 6.700,00	R\$ 20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$2.200,00	R\$ 6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 510,00	R\$ 1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do	Dias	03	R\$ 330,00	R\$ 990,00

	centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$ 330,00	R\$ 990,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$ 170,00	R\$ 510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para com 23 bois selecionados. o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 1.570,00	R\$ 4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações,	Dias	03	R\$:830,00	R\$ 2.490,00

	distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.			
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show com banda completa o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 1.860,00
				R\$ 5.580,00
	Valor total			R\$ 48.800,00

Prazo de execução do Serviço: Data prevista.
Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento – entrega em Ribeirão Claro – Paraná – CEP 86.410-000;

O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Compras;

O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/executor;

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega;

Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL

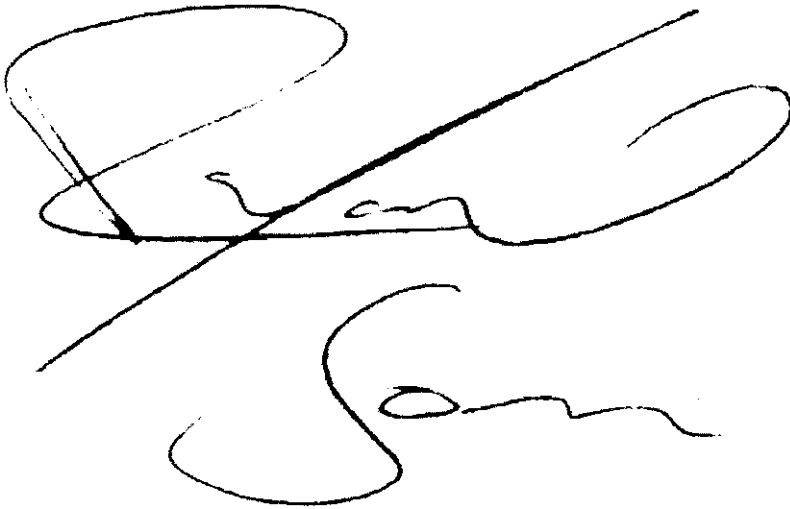
esporte@ribeiraoclaro.pr.gov.br OU FAX Nº (43) 3536-1300. / 35361222

16 de janeiro de 2020.

(43) 9 9907 - 4246
 RGPRODUCOES1@HOTMAIL.COM

 Fone/FAX - E-MAIL
 RAFAEL GOMES

 (nome do responsável)

A handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke, positioned above the company information.

R.G. PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ 10.937.550/0001-95
www.rgproducoes.net.br

Carimbo com CNPJ

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.




A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.937.550/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/06/2009	
NOME EMPRESARIAL R. G. PRODUÇÕES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R.G. PRODUÇÕES			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodaios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV PARANA	NÚMERO 286	COMPLEMENTO SALA 01	
CEP 86.455-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAQUIM TAVORA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3559-1776	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **09:35:51** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA
  VOLTAR
  IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Finanças

Setor de Tributação e Cadastro

Certidão Negativa de Débitos n° 237/2020

Contribuinte.....:R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME
Endereço.....:PARANÁ N°:286
Bairro.....:
Cidade.....:JOAQUIM TAVORA - PR
CPF ou CNPJ.....:10.937.550/0001-95

Atendendo ao despacho competente, CERTIFICO que revendo os Lançamentos de Impostos, Taxas e Serviços desta Municipalidade, verifiquei NÃO CONSTAR o contribuinte acima citado, como devedor de Impostos, Taxas e/ou Serviços de quaisquer natureza, até a presente data.

"Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser verificados em buscas posteriores, assim como a efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos".

Era o que me competia certificar.

Ribeirão Claro,

03 de Fevereiro de 2020

Finalidade:
Relativo...: A Tributos Municipais
 Simplex Verificação

Data de validade da certi159902609159902

Código de Autenticidade: 04 de Março de 2020

Obs.: Documento emitido eletronicamente.



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: R. G. PRODUÇÕES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.937.550/0001-95

Certidão nº: 3094636/2020

Expedição: 03/02/2020, às 09:42:02

Validade: 31/07/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **R. G. PRODUÇÕES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.937.550/0001-95**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021410371-93

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.937.550/0001-95**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/06/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

ORÇAMENTO Nº011/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF			
SOLIDA RODEIOS		24.890.941/0001-06			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
49 9 9109 - 0767		DIRETORIASOLIDA@GMAIL.COM			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
AV.GOVERNADOR IVO SILVEIRA 908		IRANI	SC		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni	Vir total
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 8.300,00	R\$ 24.900,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 3.667,00	R\$ 11.001,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do	Dias	03	R\$ 665,00	R\$ 1.995,00

	centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$ 700,00	R\$ 2.100,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$ 500,00	R\$ 1500,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para com 23 bois selecionados. o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações,	Dias	03	R\$ 833,00	R\$ 2.499,00

	distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show com banda completa o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 2.400,00	R\$ 7.200,00
Valor total					R\$ 67.295,00

Prazo de execução do Serviço: Data prevista.
Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

CONDIÇÕES GERAIS

O orçamento proposto deve apresentar especificações técnicas e comerciais, com o preço unitário e o preço global, deverão estar incluídos, além do valor, todos os impostos e taxas, inclusive o ICMS, e todos os custos necessários para a execução do presente orçamento, incluindo a entrega e a instalação.

O prazo de entrega deve ser entregue conforme prazo estabelecido.

O produto proposto deve ser de 1ª qualidade.

A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a entrega e a instalação.

Somente serão aceitas propostas com prazo de validade de 90 dias.

ORÇAMENTO DEVERÁ SER REQUERIDO PARA: 23ª CAVALGADA ECOLÓGICA DOS TRÊS CORAÇÕES, IRANI - SC, DIA 17, 18 E 19 DE ABRIL DE 2020. RELO E MAIL: esp@ria.com.br

24.8980.941/0001-06
SÓLIDA RODEIOS E EVENTOS
AV. GOVERNADOR IVO SILVERIO
IRANI - SC

___ 30 de janeiro de 2020.

DIRETORIASOLIDA@GMAIL.COM

Fone/FAX - E-MAIL

MAURI RICARDO DE LIMA

(nome do responsável)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.


A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 24.890.941/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/05/2016
NOME EMPRESARIAL SOLIDA RODEIOS - PROMOCÃO DE EVENTOS E FOGOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOLIDA RODEIOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-06 - Comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 93.11-5-00 - Gestão de instalações de esportes 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR IVO SILVEIRA	NUMERO 1080	COMPLEMENTO SALA 05 COND CONTESTADO	
CEP 89.680-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICIPIO IRANI	UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIRANI@CONTABILIRANI.COM.BR		TELEFONE (49) 3432-0109	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/05/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/02/2020 às 09:37:06 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

ORÇAMENTO N°011/2019

EMPRESA PROPONENTE		CNPJ/MF - CPF/MF			
JGN EVENTOS		26.336.245/0001-88			
TELEFONE	FAX	E-MAIL			
44 998001882		JGNEVENTOS@HOTMAIL.COM			
ENDEREÇO		CIDADE	UF		
AV.CARMEM MIRANDA N 2403		MARINGA	PR		
Objeto:					
Item	Produto	Apres	Quant	Vir uni	Vir total
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 7.700,00	R\$ 23.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 2.600,00	R\$ 7.800,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 1.300,00	R\$ 3.900,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do	Dias	03	R\$ 500,00	R\$ 1.500,00

	centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$ 650,00	R\$ 1.950,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	R\$360,00	R\$ 1.080,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para com 23 bois selecionados. o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$2.000,00	R\$ 6.000,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações,	Dias	03	R\$ 900,00	R\$ 2.700,00

	distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.			
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show com banda completa o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	R\$ 2.100,00
				R\$ 6.300,00
			Valor	R\$ 59.630,00

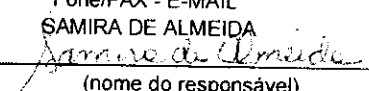
Prazo de execução do Serviço: Data prevista.
Prazo de Validade do Orçamento: 90 (noventa) dias consecutivos
Prazo de Contratação: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias consecutivos
Prazo de Pagamento: até 15 (quinze) dias consecutivos, após emissão da Nota Fiscal

Endereço de Entrega: Conforme local do evento

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

O orçamento proposto deve apresentar seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou taxas, custos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas ao fornecimento do produto/serviço do objeto do presente orçamento - entrega em Ribeirão Claro - Paraná - CEP 86.416-000.
O produto/serviço deve ser entregue conforme solicitação do Departamento de Licitação.
O produto/serviço deve ser de 1ª qualidade e oferecer garantia mínima do fabricante/vendedor.
A Nota Fiscal deverá ser emitida somente após a Ordem de Serviço/Autorização de Entrega.
Somente serão aceitas propostas com identificação e assinatura do proponente.

O ORÇAMENTO DEVERÁ SER REMETIDO PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO, PELO E-MAIL esporte@ribeiraoclara.pr.gov.br OU FAX Nº (41) 3636-1300 / 35361222

<p>JGN EVENTOS CNPJ:26.336.245/0001-88 AV.CARMEN MIRANDA Nº 24C</p>	<p>30 de janeiro de 2020. JGNEVENTOS@HOTMAIL.COM</p> <hr/> <p>Fone/FAX - E-MAIL SAMIRA DE ALMEIDA  (nome do responsável)</p>
--	--

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.336.245/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/10/2016
NOME EMPRESARIAL SAMIRA DE ALMEIDA SARAIVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) J G N EVENTOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO AV CARMEN MIRANDA		NÚMERO 2403	COMPLEMENTO *****
CEP 87.053-000	BAIRRO/DISTRITO CONJUNTO RESIDENCIAL CIDADE ALTA	MUNICÍPIO MARINGÁ	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (44) 9961-1200	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/10/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/02/2020** às **09:36:34** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 000445/2020

Código 61955

Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO INTERNA

Departamento Responsável:

1 - Setor de Planejamento

Tipo de Solicitação: S I PLANEJAMENTO

Solicitante: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

CPF/CNPJ:

Telefone:

Endereço:

Cidade:

Local de Execução:

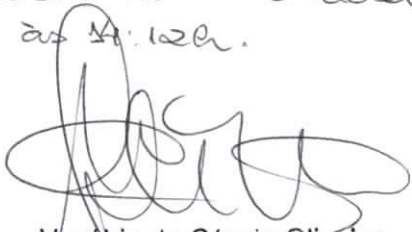
Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura em contratar empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, ao valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais). Que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2020.

Ribeirão Claro, 03/02/2020 16:30:48

Assinatura do Requerente

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer
CPF: 037.873.719-82

Recebi em 4.2.2020
às 14:12h.



Vanúbia de Cássia Oliveira
Assistente Jurídica
CRF 066.713.999-05

à Secretaria Juridante
para rubricações no
fundo de referência e
exames, bem como
assinatura outers.

Opes, retorne para
análise e parecer.

Em 02.2020





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PARECER JURÍDICO

Ribeirão Claro-Pr, 03 de fevereiro de 2020.

Ao Departamento Municipal de Planejamento
Ao Departamento Municipal de Tesouraria
Ao Departamento Jurídico Municipal

Prezados Senhores,

Tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura em **contratar empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, ao valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**. Que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2020. Solicitamos que seja realizado através da **Modalidade Cabível** e a informação da Classificação Orçamentária para retenção de valores; a informação sobre a existência de Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e que expeça Parecer Jurídico Preliminar para que seja autorizada a realização de procedimento licitatório, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e suas posteriores alterações e demais legislações pertinentes.

Atenciosamente,

Daiane Palmonari

Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'aquino
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente

Maria Cristina da Silva Neia

Maria Cristina da Silva Neia
Secretária Municipal de Educação e Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MEIO AMBIENTE
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 731
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações e de contratação geral do evento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que Ribeirão Claro é uma cidade turística e além disso, necessita promover eventos a fim de possibilitar oportunidades de lazer a sua população, assim como de impulsionar a economia local, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro está promovendo pelo 23º. Ano consecutivo a Cavalgada Ecológica dos Três Corações Que promove, além de tudo o turismo rural e o desenvolvimento de patrimônios localizados na zona rural do município. O evento é de grande importância para possibilitar moradores de localidades afastadas do perímetro urbano a ter momentos de lazer e entretenimento, fato este previsto na Constituição Federal. Diante disso, e pela falta de patrocínio no evento, necessita-se contratar empresa que possa fornecer estrutura, organizar o rodeio (com arquibancadas, arena, boiada, premiação, locutor, juiz, porteiro, salva-vidas, curral de 04 bretes, sistema de som, iluminação e alimentação para todos envolvidos no evento), contratação de atrações artísticas para o palco do evento (duplas sertanejas e ou banda) para os 3 dias de eventos.

3 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Produto	Apres	Quant	Valor uni	Valor total
------	---------	-------	-------	-----------	-------------

ma 26 Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.700,00	20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.200,00	6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	510,00	1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	330,00	990,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	330,00	990,00

msA
Daiamp



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	170,00	510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.570,00	4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª.	Dias	03	1.860,00	5.580,00

ma D Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
VALOR TOTAL: R\$	48.800,00			

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. O serviço será realizado na 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, no Patrimônio dos Três Corações, nos dias 17 a 19 de abril de 2020, com contratação imediata, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Patrimônio Três Corações

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na realização e também na qualidade do serviço, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos produtos, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

ma D
Daviane



6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Fornecer documentação necessária para a montagem das estruturas e transporte dos animais.

7 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Será designado servidor das Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Lazer e Departamento de Cultura deste Município para o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário às condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e consequente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo e Meio Ambiente, tendo a despesa dividida igualmente entre ambas.

7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexistência, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

mafl
Daiane



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será, verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9- GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será Eudério **Rodrigo Cortez**, servidor da Secretaria Municipal de Esportes e lazer

9 - TERMO DE CONTRATO

9.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 05 de fevereiro de 2020.

Maria Cristina da Silva Neia

Secretária Municipal de Educação e Cultura

Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'aquino

Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



INFORMAÇÃO Nº 14/2020-SMEC/SMTMA
Protocolo nº 0445/2020
PREVISÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Ribeirão Claro-Pr, 04 de fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
MD Prefeito Municipal

Senhor Prefeito:

Em atendimento a solicitação das **Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Turismo e Meio Ambiente** desta Municipalidade e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações, temos a informar que há previsão orçamentária para **contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a realização da festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações, ao valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, como segue:

Departamento de Cultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.22.00	1442	000	Recursos Ordinários (Livres)	Exposições, Congressos e Conferências	80.000,00

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa	Saldo Disponível R\$
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.22.00	1443	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Exposições, Congressos e Conferências	99.057,50

DESPESAS REALIZADAS ATÉ A PRESENTE DATA:

Classificação Econômica	Descrição	Valor em R\$
3.3.90.39.22.00	Exposições, Congressos e Conferências	0,00

É a informação

LUIZ CESAR ZIROLDO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO
CRC-PR 057000/O-6



INFORMAÇÃO - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA

IDF nº 038/2020
Protocolo nº0445/2020

Ribeirão Claro-Pr, 04 de Fevereiro de 2020.

Exmo. Sr. Mário Augusto Pereira
DD Prefeito do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Senhor Prefeito:

Em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais de Educação e Cultura e de Turismo e Meio Ambiente, e em conformidade ao que preceitua a Lei de Licitações e demais legislações pertinentes, temos a informar que verificando as escriturações de nossos arquivos, foi possível constatar que para: contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a realização da festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações, ao valor total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), há Previsão Financeira para a(s) Fonte(s) de Recursos indicada(s) na Previsão de Recurso Orçamentário conforme segue:

FONTE RECURSO	DESCRIÇÃO FONTE RECURSO	POSIÇÃO FINANCEIRA
000	Recursos Ordinários (Livres)	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	HÁ PREVISÃO FINANCEIRA

É a informação.

Joel Abílio Nunes
Chefe do Departamento de Tesouraria



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Parecer Jurídico nº 15/2020

Trata-se de solicitação de informações para abertura de processo licitatório formulada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo e Meio Ambiente desta Municipalidade, por meio do protocolo nº 445/2020, objetivando a contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a realização da festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações, ao valor máximo de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Para justificar a contratação, os Secretários informam que:

2.1 Tendo em vista que Ribeirão Claro é uma cidade turística e além disso, necessita promover eventos a fim de possibilitar oportunidades de lazer a sua população, assim como de impulsionar a economia local, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro está promovendo pelo 23º Ano consecutivo a Cavalgada Ecológica dos Três Corações Que promove, além de tudo o turismo rural e o desenvolvimento de patrimônios localizados na zona rural do município. O evento é de grande importância para possibilitar moradores de localidades afastadas do perímetro urbano a ter momentos de lazer e entretenimento, fato este previsto na Constituição Federal. Diante disso, e pela falta de patrocínio no evento, necessita-se contratar empresa que possa fornecer estrutura, organizar rodeio (com arquibancadas, arena, boiada, premiação, locutor, juiz, porteiro, salva-vidas, curral de 04 bretes, sistema de som, iluminação e alimentação para todos envolvidos no evento), fornecimento de atrações artísticas para o palco do evento (duplas sertanejas e ou banda) para os 3 dias de evento.

Marçal Justen Filho¹ ensina que:

Em suma, a licitação não pode ser instaurada sem a existência de informações precisas sobre a prestação a ser executada, as técnicas a serem adotadas, os custos e tudo o mais que se revelar como necessário para identificar os direitos e as obrigações das partes.

O processo está devidamente instruído com as informações de previsão de recurso orçamentário e disponibilidade financeira, bem como com o termo de referência, justificativa da contratação e a demonstração do preço médio do mercado com a juntada dos respectivos orçamentos.

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 16 ed. São Paulo: RT. 2014, p. 181.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -




Dessa forma, verifico que a solicitação se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 8.666/93, estando, portanto, em ordem para ser confeccionado o Edital na modalidade cabível, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Este é o entendimento salvo melhor juízo de Vossa Excelência, valendo ressaltar que o presente parecer tem caráter opinativo, sem qualquer efeito vinculante.

É o parecer.

Ribeirão Claro-PR, 6 de fevereiro de 2020.



Francielly Coradini Schmeiske
Procuradora Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.449.579/0001-73

Rua Cel. Emilio Gomes, 731 – Centro – 86410-000 – Telefone: (43) 3536-1300.

www.ribeiraoclaro.pr.gov.br - e-mail: gabinete@ribeiraoclaro.pr.gov.br



AUTORIZAÇÃO

Protocolo de nº 445/2020

Eu, **MÁRIO AUGUSTO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, no uso das atribuições que me foram conferidas por Lei, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, atendendo a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Turismo e Meio Ambiente desta Municipalidade, **AUTORIZO**, a contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para realização da festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações no valor máximo de R\$48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), devendo a licitação ser realizada na **modalidade cabível**, pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos e pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Esta licitação está sendo autorizada em conformidade com as informações do Departamento de Planejamento de que existe Dotação Orçamentária, Departamento de Tesouraria de que existe Recurso Financeiro para ordenamento das despesas e parecer nº 15/2020 emitido pelo Departamento Jurídico desta Municipalidade.

Ribeirão Claro-PR, 10 de fevereiro de 2020.


MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO 002/2020 - SMEL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL
DATA: 21/02/2020

PREZADOS:

Vimos através deste, solicitar ao departamento responsável, que conste no processo para contratação de empresa especializada para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações e de contratação geral do evento que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2020, o seguinte item:

- Apresentação do profissional responsável técnico pela execução dos serviços de montagem da estrutura das arquibancadas, por meio de comprovação do registro da pessoa física no órgão fiscalizador.

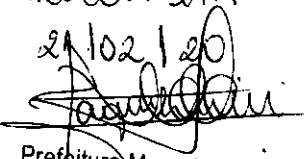
A Secretaria de Esportes e Lazer agradece a atenção e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.

Recebido em

21/02/20



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro
CNPJ 75.449.579/0001-73
Departamento de Licitação

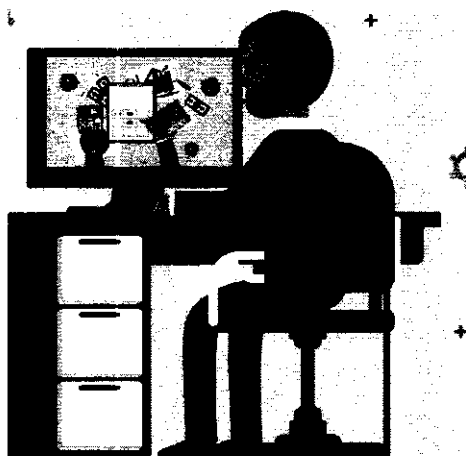


Escola de Gestão Pública do TCE-PR oferece 101 cursos online gratuitos

Os interessados em melhorar sua capacitação sobre a administração pública podem fazer os cursos online gratuitos oferecidos pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná. O portal da Escola de Gestão Pública do TCE-PR dispõe atualmente de um cardápio com 101 cursos e palestras nessa modalidade de ensino a distância. "São conteúdos com excelente qualidade

técnica, que estão permanentemente à disposição, pela internet", destaca o diretor da EGP, Hélio Gilberto Amaral.

Nos últimos anos, a EGP consolidou sua plataforma de ensino a distância e se tornou referência nacional na modalidade. Os temas dos cursos online abrangem as principais áreas da gestão pública, como Contabilidade (com 29 opções),



ou maior que 7 na avaliação final, também realizada na plataforma virtual.

Há duas novidades no portal: os cursos sobre Matriz de Responsabilização e Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Ministrado pelo analista de controle Rodrigo Damasceno, titular da Quarta Inspeção de Controle Externo do TCE-PR, o primeiro curso tem duração de duas horas e orienta a elaboração da Matriz de Responsabilização, documento essencial para auditorias no setor público.

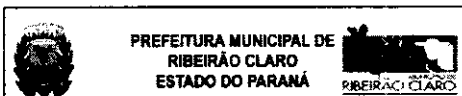
Já a série Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público é formado por nove módulos, cujo objetivo é traçar um pa-

norama geral a respeito das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBasp) e seu processo de convergência às normas contábeis internacionais. Os conteúdos foram gravados em 2018, durante cursos presenciais oferecidos pelo TCE-PR aos seus jurisdicionados. Os palestrantes são especialistas na área, como Paulo Feijó e Gilvan Dantas, auditores da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); Carlos Eduardo Ribeiro, professor da Universidade Federal Fluminense (UFF); e Leandro Menezes, analista de controle do TCE-PR.

Autor: Diretoria de Comunicação Social
Fonte: TCE/PR

Administração (19), Direito (15), licitações e contratos (14) atos de pessoal (4), transferência voluntária de recursos (4), controle social (2), entre outros.

Os conteúdos são continuamente renovados ou revisados. Os principais cursos online oferecem certificados aos participantes que obtiverem nota igual



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 688/2020

SÚMULA: Designa a Pregoeira Oficial, Pregoeira Substituta e Membros da Comissão de Apoio ao Pregão Eletrônico e Pregão Presencial do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear a servidora municipal, Srta. Jaqueline de Oliveira Barão - CPF/MF 073.816.399-63, para atuar como Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Presencial no exercício de 2020.

§ Único - As atribuições da Pregoeira Oficial são as constantes no Art. 9º da Lei Municipal nº 255/2006 de 19/04/2006.

Artigo 2º - Designar os seguintes servidores municipais para comporem a Comissão de Apoio em Licitações na modalidade Pregão Eletrônico e Pregão Presencial a serem realizadas no exercício do ano de 2020.

COMISSÃO DE APOIO:

- Jéssica Camila de Mello - CPF/MF 073.593.259-00
- Fabiana Gualda Néia de Oliveira - CPF/MF 042.363.799-10
- Luccas Henrique Zansavio - CPF/MF 083.215.129-76

Artigo 3º - A Pregoeira Oficial será substituída, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogada a portaria 578/2019, e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira

Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira

Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina

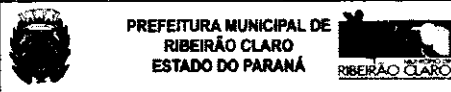
O Jornal Pérola do Norte retifica que na edição 2573, do dia 04 de janeiro de 2020, na capa o mes da edição publicado está incorreto, portanto onde se lê: Jacarezinho lê-se: Janeiro

EDITORA JACAREZINHO

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Baísta
MTB nº 0008517/PR
Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 - Bairro Centro - Jacarezinho/PR
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com
Impressão
Gráfica e editora Valente

*A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 689/2020

SÚMULA: Designa o Presidente, Presidente Substituta, Secretária e Membros da Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 60 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21/06/1993,

RESOLVE:

Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitação do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o exercício de 2020, composta pelos seguintes servidores:

- 1 - Presidente: **MATEUS MORETON** - CPF/MF 097.885.039-42
- 2 - Secretária: **EDILAINE CAVALHIÉRI FAGANELLI HERNAN** - CPF/MF 059.113.859-02
- 3 - Membro: **JUVILIANA FERMINO DE MORAES CIRELLI** - CPF/MF 084.551.619-14
- 4 - Membro: **MARCOS ROGÉRIO NARDO** - CPF/MF 041.461.779-79

§ 1º - O Presidente da Comissão Permanente de Licitação será substituído, em seus impedimentos legais ou eventuais, pela servidora Diana Camargo Rodrigues - CPF/MF 072.916.939-18

§ 2º - Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou sua substituta, firmar todos os editais convocatórios de licitação.

Artigo 2º - Compete à Comissão Permanente de Licitação nomeada nos termos desta Portaria:

- I- Formalizar e instituir processos de licitação;
- II- Elaborar os atos convocatórios de licitação, segundo as modalidades previstas no artigo 22, da Lei 8.666/93, submetendo as minutas dos editais de Tomada de Preços e Concorrências ao exame prévio do Departamento Jurídico desta Municipalidade;
- III- Providenciar, quando for o caso, a divulgação dos convites e a publicação dos editais na forma prevista nos incisos II e III do art 21 da Lei nº 8.666/93;
- IV- Decidir pela habilitação ou inabilitação dos proponentes consoante tenham ou não atendido ao estabelecido no ato convocatório;
- V- Proceder ao julgamento da proposta técnica e comercial, segundo o previsto no edital ou convite,

quanto aos aspectos formais e de mérito;

VI- Promover, quando julgar necessário, a realização de diligência, interna ou externa, em qualquer fase da licitação, nos termos do parágrafo § 3º, do artigo 43, da Lei 8.666/93 § 1º, a fim de melhor esclarecer § 1º ou complementar a instrução do processo;

VII- Fundamentar por meio de ata circunstanciada, os motivos da decisão de inabilitação dos interessados e a desclassificação de propostas;

VIII- Receber e instruir as impugnações aos editais de licitação, julgando e procedendo-as no prazo previsto no parágrafo § 1º, do artigo 41, da Lei 8.666.93;

IX- Receber e instituir os recursos interpostos contra as suas decisões, podendo reconsiderá-las, ou submeter o processo, devidamente informado ao Chefe do Executivo, no prazo previsto no § 4º, do artigo 109, da Lei 8.666/93, para decisão final;

X- Dar ciência aos demais licitantes, quando da interposição de recursos, para fins de impugnação, indicando, nessa oportunidade, o local e a forma para o exame do respectivo processo;

XI- Encaminhar o processo instruído, com o mapa de apuração do resultado, as atas de habilitação dos proponentes e de julgamento das propostas, para o devido exame e decisão pela Autoridade Superior, quanto a sua homologação e consequente adjudicação do objeto licitado;

XII- Emitir parecer conclusivo, quando solicitado, sobre dispensa e inexigibilidade de licitação, nas hipóteses previstas em Lei, formalizando o respectivo processo;

XIII- Propor por meio de representação, ao Chefe do Executivo Municipal a aplicação de penalidades aos proponentes em razão do cometimento de infrações ocorridas durante o transcorrer da licitação;

XIV- Emitir pareceres, quando solicitado, sobre matérias que lhe sejam afetas.

Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie.

Artigo 4º - A presente portaria entra em vigor a partir de 02 de Janeiro de 2020, revogadas as Portarias 609/2019 e as demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, 02 de Janeiro de 2020.

Mario Augusto Pereira
Prefeito Municipal

Vanúbia de Cássia Oliveira
Secretária Municipal de Administração e Finanças - Interina



AVISO DE LICITAÇÃO

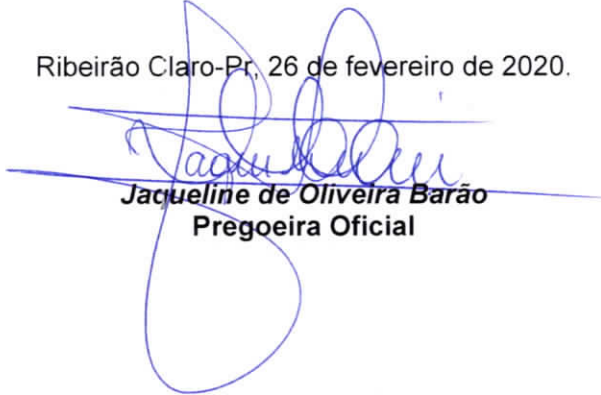
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, **SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL**, sob o regime de **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando *a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC) e seus anexos.*

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Confirmados espetáculos de palhaçaria no norte pioneiro

As exposições serão nesta quinta (27), sexta (28) e sábado (29) em Japira. Depois, em Pinhalão, 1, 2 e 3 de março; Ibatui 8, 9 e 10 de março; Jaboti 18, 19 e 20 de março; Conselheiro Mairinck 21, 22 e 23 de março; Curitiba 1, 2 e 3 de abril; Saponema 4, 5 e 6 de abril; Santa Amélia 15, 16 e 17 de abril; Ribeirão Claro 18, 19 e 20 de abril e Andará 2, 3 e 4 de maio.

O grupo com sede em Londrina está na estrada no Norte Pioneiro, levando na bagagem muita alegria e conhecimento para os moradores da região. Até maio, o Triolé vai percorrer 16 cidades do Norte Pioneiro num grande projeto circense, levando três divertidos espetáculos, uma oficina de circo, além de bate-papo sobre palhaçaria e exibição de filme. É o projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro".

"Todas essas cidades receberão o Triolé por três dias, sendo neste período acontecerá a apresentação de três espetáculos de palhaço do grupo e ainda terão como atividades paralelas uma oficina de acrobacias e palhaço, para estudantes do ensino público, um bate-papo com grupos culturais da cidade e a exibição de um filme cômico ou ligado à temática do palhaço", explicam os atores Gerson Bernardes e Alexandre Simioni, do Triolé.

Toda a programação será realizada em espaços públicos, como praças e parques, para que seja acessível ao maior número de pessoas. "Vale ressaltar que dois dos espetáculos não possuem falas e o espetáculo que se baseia no uso da lingua-

O grupo Triolé, especializado em montagem de espetáculos de palhaçaria, se apresentará na região novamente após o Carnaval.



gem oral terá a tradução e interpretação em libras. No final do projeto, o Triolé fará o plantio de árvores em Londrina como forma de resgatar o carbono emitido pelo projeto durante a sua execução".

Motorhome e Fusca Zé

Durante a turnê, o cinegrafista Lafaiete do Vale vai gravar todas as atividades do grupo, que posteriormente se transformarão em um documentário. "Estamos levando para essas cidades uma estrutura que remete a um pequeno circo 'tomara que não chova', um carro de som para divulgação dos espetáculos, com os palhaços fazendo o anúncio ao vivo, e um motorhome para a equipe dormir e para não ter que desmontar a

estrutura durante os dias de permanência nas cidades", contam os atores.

"Também levaremos o Fusca Zé, o carro de som do grupo que faz parte do cenário do espetáculo 'Fora da Estrada'. Ele será rebocado pelo motorhome em uma carreta feita especialmente para esse fim. Ao chegar na cidade, o Fusca Zé desce da carretinha e circula pela cidade avisando as pessoas que vai ter espetáculo". O Triolé vai montar um pequeno picadeiro de circo, com o Fusca Zé de fundo, além de toda iluminação, projetor para o filme, tela, som e gerador de energia.

Mazzaropi

O filme que será exibido nas cidades do Norte Pioneiro

será "Betão Ronca Ferro", com Mazzaropi, de 1970. "Mazzaropi é o palhaço caipira das telonas e praticamente todas as pessoas sabem quem foi esse comediante. A exibição do filme é realizada em parceria com o Museu do Mazzaropi, de Taubaté. Após o filme o grupo realizará uma conversa com os moradores sobre a arte da palhaçaria, da comicidade e do circo."

Troca de experiências

A iniciativa do Triolé vai beneficiar diretamente os moradores de cidades com menos de 50 mil habitantes, que raramente contam com uma sala de cinema ou a oportunidade de assistir espetáculos. "O objetivo é trocar experiências sobre a linguagem do circo e do palhaço.

e conhecer uma região pioneira do Paraná por onde transitaram muitos circos, na época em que eles estavam no auge.

Estar em cada cidade durante três dias é mais do que apenas apresentar espetáculos, é uma pequena vivência em cada município, com tempo de conhecer as pessoas, conversar e conhecer lugares. Isto torna essa troca tão importante."

Profice

O projeto "Triolé Fora da Estrada no Norte Pioneiro" conta com o apoio da Copel e Incentivo do Profice, Programa Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura, da Secretaria da Comunicação Social e da Cultura, Governo do Estado do

Paraná, e será lançado no próximo domingo (29), às 16h30, na Praça Nishinomiy a. "Neste dia vamos levar toda a estrutura do projeto, apresentar trechos dos espetáculos e o filme. Nossa intenção é de mostrar para a cidade de Londrina, o projeto que será levado para outros municípios", explicam os atores.

Desde a sua criação, em 2010, o Triolé sempre realizou circuitos em cidades de menor porte ou em distritos rurais, entendendo que essas localidades normalmente ficam fora do circuito de espetáculos justamente por possuir uma população pequena ou por falta de infraestrutura.

Fonte: NP Diário

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 13 (treze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível contratação de empresa para confecção de pontos de ônibus em diversos locais do município, com fornecimento de material e instalação, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 20/2020 (PMRC) – Registro de Preços e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 02 de março de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Paciente de Avaré com suspeita de coronavírus está em observação

Secretaria Municipal da Saúde informa que na manhã de quarta-feira, 26, deu entrada no Pronto Socorro Municipal uma paciente com síndrome gripal leve que declarou histórico de recente viagem à Itália, um dos países com grande incidência de infectados pelo vírus covid-19.

Diante do caso, o PS aplicou os protocolos de atendimento e acompanhamento médico definidos pelo Ministério da Saúde.

A paciente foi medicada e se submeteu à coleta de material para exames. A equipe médica recomendou o monitoramento da mesma, que deverá ficar em isolamento domiciliar até que o resultado dos exames seja conhecido.

A Secretaria Municipal da Saúde ressalta que não há motivos para alardes, uma vez que a identificação de sintomas diversos em pacientes faz parte da rotina da unidade, a qual está preparada para atuar em todo e qualquer caso do tipo, sempre com imediata comunicação à Secretaria Estadual da

Município enviou material para análise laboratorial em São Paulo e aguarda resultado.



Saúde e, consequentemente, ao Ministério da Saúde.

Somente após manifestação oficial do laboratório responsável pelo exame específico para o covid-19

será possível confirmar ou descartar o diagnóstico.

A unidade de pronto atendimento está em pleno funcionamento e não há motivos para que a população deixe

de procurar o local para serviços médicos de urgência e emergência.

Fonte: Secretaria de Comunicação da Estância Turística de Avaré

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 28 de fevereiro de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO**Ano* **2020**Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* **19**Modalidade* **Pregão**Número edital/processo* **38**

Recursos provenientes de organismos Internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* **A possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020.**

Forma de Avaliação **Menor Preço**Dotação Orçamentária* **0402133920001020253390392200**Preço máximo/Referência de preço - R\$* **48.800,00**Data de Lançamento do Edital **26/02/2020**Data da Abertura das Propostas **12/03/2020** Data Registro **27/02/2020**

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME? **Sim**Há cota de participação para EPP/ME? **Não**Percentual de participação: **0,00**Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? **Não**Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? **Não**

Data Cancelamento


CPF: 9788503942 (Logout)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PROCESSO Nº 38/2020

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

PREÂMBULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 12 (doze) de março de 2020
HORÁRIO DA REALIZAÇÃO: 8:50 (oito e cinquenta) horas
LOCAL DA REALIZAÇÃO: Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, aqui denominado Licitador, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** com fornecimento integral. A presente Licitação será regida pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação serão recebidos até às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, sito à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para o Protocolo de Recepção e serão apresentados na Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, para o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, **iniciando-se às 9:00 (nove) horas do dia 12 (doze) de março de 2020** e será conduzida pela Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro com o auxílio da Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020 e será transmitida ao vivo por mídia de áudio e vídeo pelas redes oficiais do município.

A Pregoeira Oficial do Município e a Equipe de Apoio reservam-se ao direito de não prestarem informações verbais sobre o referido Edital, dirimindo quaisquer dúvidas desde que suscitadas por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Ribeirão Claro ou encaminhadas para o e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de propostas para **a possível contratação**



de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalcada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, ao valor máximo total de R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais), conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

1.2. Os preços e os prazos de contratação poderão ser reajustados nos termos do art. 57 e art. 65, incisos I e II da Lei nº 8.666/1993, combinado com o art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

1.3. Os produtos/serviços fornecidos deverão ser de primeira qualidade, obedecer às normas da ABNT.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações, quantidades, condições, exigências e valores máximos estabelecidos neste instrumento convocatório e seus Anexos que dele fazem parte integrante.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

2.1. Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro ou encaminhar através do e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br, não sendo admitidos impugnações, esclarecimentos ou providências apresentadas fora dos respectivos prazos legais, conforme prevê o art. 12, caput, do Decreto nº 3.555/2000.

2.1.1. A petição será dirigida ao Pregoeiro Oficial do Município, autoridade subscritora deste Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

2.1.2. Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

2.1.3. Decairá do direito de solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.2. A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

2.3. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA PARTICIPAÇÃO – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem os requisitos e condições de credenciamento constantes deste Edital.

3.2. Nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempendedor Individual, Micro e Pequenas Empresas.



3.2.1. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no Parágrafo 4º do referido Art. 3º.

3.2.2. Para fins de comprovação da condição de Micro ou Empresas de Pequeno Porte assim definidas aquelas que se enquadram na classificação descrita no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, as Licitantes deverão apresentar, **NA FASE DE CREDENCIAMENTO**, declaração e/ ou certidão de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

3.3. Poderão participar da presente licitação EXCLUSIVAMENTE Microempreendedor Individual, Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, desde que militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

3.4. Empresas que não estejam sob falência, concordata, concurso de credores, recuperação judicial, processo de insolvência, dissolução ou liquidação ou não tenham sido declaradas inidôneas para licitar no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsão no Art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e nas respectivas entidades da administração indireta, ou que não tenham sido suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com o Município de Ribeirão Claro.

3.5. Empresas não reunidas em consórcio e sejam controladas, coligadas ou subsidiadas entre si.

3.6. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas constante do Cadastro de Impedidos de Licitar, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, disponível no sítio eletrônico <http://www.tce.pr.gov.br/TCEPR/Municipal/AIL/ConsultarImpedidosWeb.aspx>.

3.7. As Pessoas Jurídicas ou Pessoas Físicas arroladas no art. 9º da Lei 8.666/93.

4. DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

4.1. Para a presente licitação não será exigida apresentação de amostras.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1 Cada Proponente apresentar-se-á com apenas um representante para acompanhar o processamento da licitação, que na data e horário de abertura das propostas, ao Pregoeiro **DEVERÃO SER APRESENTADOS FORA DOS ENVELOPES** os seguintes documentos:

a) **Tratando-se de representante legal:** Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial (o documento originário e a última alteração, ou no caso de consolidação, somente esta), devidamente registrado na Junta Comercial; em se tratando de Sociedades Comerciais, e no caso de Sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício, no qual para todos os casos estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência das investidas (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

b) **Tratando-se de procurador:** Procuração por Instrumento Público ou Particular (este com



firma reconhecida), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

c) **Tratando-se de representante credenciado:** Carta de Credenciamento, nos termos do Anexo II (com firma reconhecida do representante legal), do qual constem **PODERES ESPECÍFICOS PARA APRESENTAR PROPOSTAS, FORMULAR LANCES, NEGOCIAR PREÇOS, INTERPOR RECURSOS E DESISTIR DE SUA INTERPOSIÇÃO** e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para investidura (cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por Servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial).

5.2. O representante credenciado deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto (Ex: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação, etc) ou cópia autenticada do mesmo.

5.3. Comprovação de enquadramento no Regime de Micro Empresa ou de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da empresa, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC.

5.3.1. A data de expedição do documento que trata o subitem 5.3. não poderá ser superior a 60 (sessenta) dias.

5.4. Será admitido apenas 01 (um) representante credenciado para cada Proponente, sendo que cada um dele poderá representar apenas uma Empresa Proponente.

5.5. O representante legal da Empresa Proponente que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais de negociação de preços, não podendo representar a Empresa Proponente durante a reunião de abertura do certame. Neste caso, a Empresa Proponente ficará excluída da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.6. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, importará na imediata exclusão da Proponente por ele representada, salvo autorização do Pregoeiro, sendo mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

5.7. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação da Proponente no presente certame.

5.8. O representante poderá ser substituído a qualquer momento por outro devidamente credenciado, motivado por fato justificado e autorizado pelo Pregoeiro e devidamente registrado na Ata circunstanciada.

6. DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Em consonância do disposto no art. 4º, inciso VII da Lei 10.520/02, uma Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo III do Edital **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES Nº 01 E Nº 02**, assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador.



6.2. A não-entrega da Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação em conformidade com o que é exigido no subitem 6.1 deste Edital implicará o não-recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo a documentação da Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação e, portanto, a não-aceitação da Proponente no certame licitatório.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

7.2. A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e inviolados, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE
CNPJ/MF DA PROPONENTE
ENDEREÇO DA PROPONENTE
TELEFONE – E-MAIL

DATA

7.3. A Proposta de Preços deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da Proponente ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

7.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

7.5. Os **Documentos de Credenciamento e Habilitação** deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório de Notas e Ofício competente, ou por servidor da Administração Pública ou da Equipe de Apoio do Pregão ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.6. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas magnéticas ou filmes, admitindo-se fotos gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas.

7.7. Propostas de Preços e de Habilitação remetidas via postal deverão ser encaminhadas ao



Setor de Protocolo Municipal devidamente identificadas, sob total responsabilidade da proponente, sendo que o município não se responsabiliza pelo recebimento das mesmas em caso de extravio ou atrasos.

7.8. O número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ indicado na Proposta de Preços deverá ser o mesmo da Habilitação, efetivamente o da empresa que vai fornecer o objeto da presente licitação.

7.9. Serão abertos, primeiramente, os envelopes contendo as Propostas de Preços, que deverão ser lidas, conferidas e rubricadas pelo Pregoeiro e pelos participantes que assim o desejarem.

7.10. Para conferência das propostas apresentadas, poderá o Pregoeiro suspender a sessão, marcando nova data para reabertura do processamento do Pregão.

7.11. Após a apresentação da Proposta de Preços, não mais caberá desistência do valor proposto ou dos lances ofertados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro, sujeitando-se a Proponente às sanções legais.

8. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. O envelope nº 01 "Proposta de Preços", devidamente lacrado, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Razão Social da Proponente;
- b) CNPJ/MF da Proponente;
- c) Inscrição Estadual da Proponente;
- d) Endereço da Proponente;
- e) Número do Pregão Presencial;
- f) Número do Item;
- g) Descrição do serviço/produto;
- h) Forma de apresentação;
- i) Quantidade do serviço/produto;
- j) Valor unitário por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- k) Valor total por item, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo;
- l) Valor total geral dos itens, em moeda corrente nacional, grafado em algarismo e por extenso;
- m) Declaração de que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, foram apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- n) Prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data do recebimento da proposta pela pregoeira. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento;
- o) Prazo de validade de fornecimento de 90 (noventa) dias consecutivos, contados da data de homologação e contratação;
- p) Prazo de entrega dos serviços será entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, após a entrega da autorização de compras expedida pelo Departamento de Compras;
- q) Prazo de pagamento dos serviços, à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após apresentação da fatura, contados após a execução dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal;
- r) Data de assinatura;
- s) Assinatura do responsável.



8.2. A participação na licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão da Proponente às condições deste Edital.

8.3. Somente serão aceitas as propostas cujos preços estejam com no máximo 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

8.4. Não será admitido Proposta de Preços para quantidades inferiores às previstas neste Edital.

8.5. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os tributos e demais encargos, bem como deverá conter todos os elementos essenciais para a execução da obrigação.

8.6. Não serão admitidas alegações posteriores, que visem o ressarcimento de custos não considerados na proposta feita pela proponente sobre preços oferecidos, necessários para a entrega do objeto da presente licitação, no local indicado pelo Município de Ribeirão Claro.

8.7. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial do objeto contratado pela contratada a outra empresa.

8.8. Não será aceito Proposta de Preços via fax ou e-mail.

8.9. Serão desclassificadas as Propostas de Preços que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, por omissão, irregularidade, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

8.10. Deverá ser apresentada uma única proposta de preços dentro do Envelope nº 01.

9. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1. No horário e local indicado no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2. Após os respectivos credenciamentos, as Proponentes entregarão aa pregoeira a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo III do Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

9.2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope de Proposta de Preços, estará encerrado o credenciamento e por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3. A análise das propostas pela pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Proponentes;
- c) Que apresentem preços superiores a 10% (dez por cento) da menor proposta apresentada, salvo não haver pelo menos 03 (três) preços na condição de apresentar lances.

9.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se as correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

9.3.2. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais



Proponentes.

9.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) Seleção da proposta de Menor Preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;

b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de Proponentes.

9.4.1. Para efeito de seleção será considerado o valor unitário por item.

10. DA FASE DE LANCES VERBAIS

10.1. A pregoeira convidará individualmente as Proponentes autoras das propostas selecionadas a formular lances verbais de forma seqüencial por lote, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, seguindo-se a ordem de protocolo no caso de empate de preços.

10.1.1. A Proponente classificada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

10.2. Os lances deverão ser formulados de forma unitária em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (um por cento), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances, incidirá sobre o valor por lote.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará exclusão da Empresa Proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela Empresa Proponente, para efeito de ordenação das propostas.

10.5. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

10.6. Caso não se realize lances verbais, para efeito da contratação, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado.

10.7. Não será motivo de desclassificação, simples omissões irrelevantes para o entendimento da proposta que não causem prejuízos ao Licitador ou que lesem direitos das demais Proponentes.

10.8. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva na mesma sessão, ou ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em ata e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela pregoeira.

10.9. Para a interrupção dos trabalhos de que trata o subitem anterior, a pregoeira convocará as Empresas Proponentes para rubricarem as propostas, que ficarão em envelope lacrado sob sua guarda, até nova reunião.



10.10. Quando todas as proponentes forem desclassificadas, a pregoeira poderá fixar às Empresas Proponentes o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de novas propostas, livres das causas de desclassificação.

10.11. Concluída a fase de Aceitação de Propostas, a pregoeira comandará o início da "Abertura das Propostas", de cada item por sua vez, selecionando as licitantes aptas a participar da licitação na modalidade Pregão, divulgando no ato a lista das licitantes e das propostas ofertadas, classificando-as segundo a ordem crescente dos valores ofertados, indicando desde logo as proponentes autorizadas a participar da fase competitiva da licitação.

10.12. Executada a fase de classificação e ordenação das propostas de que trata o subitem anterior, a pregoeira abrirá a fase competitiva de lances.

10.12.1. A princípio, participarão da etapa competitiva o ofertante da proposta de menor valor e os titulares das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superiores ao do menor valor ofertado, oportunizando a renovação das mesmas com o oferecimento de valores inferiores aos propostos inicialmente.

10.12.2. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nestas condições, será permitido o proponente das 3 (três) melhores ofertas, independente de seus valores, a formulação de lances, até que se obtenha um valor mais vantajoso para a Administração.

10.12.3. A desistência de apresentar lance implicará na automática exclusão da licitante da etapa e na manutenção do último preço apresentada pela licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

10.12.4. A duração da fase de lances será de, no máximo, 30 (trinta) minutos. Após exaurida a fase de lances, serão analisadas as propostas, visando selecionar aquela que se apresente mais vantajosa para a Administração, segundo o critério menor preço.

10.12.5. Os lances ofertados pelos participantes deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

10.12.6. Em caso de resultado positivo obtido na negociação, os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta.

10.13. Esgotada a fase competitiva de lances, serão classificadas e ordenadas as propostas, de forma crescente dos preços ofertados, indicando-se desde logo, a proposta de menor valor, dando-se por encerrada a fase de julgamento das propostas quanto ao preço, procedendo-se a imediata suspensão do pregão, visando a análise da aceitabilidade das melhores propostas, quanto aos requisitos exigidos neste edital de, no mínimo, das três ofertas de menores preços, e para o recebimento e exame da documentação de habilitação da empresa titular da menor oferta.

11. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1. O ENVELOPE Nº 02 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", DEVIDAMENTE LACRADO, DEVERÁ CONTER OS DOCUMENTOS A SEGUIR RELACIONADOS OS QUAIS DIZEM RESPEITO A:

11.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com registro de funcionamento na Junta Comercial - sendo contrato social deverá constar do mesmo, o documento originário e a última alteração se houver, ou no caso de consolidação, somente esta;**





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- c) Alvará de Licença Municipal, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.1.1.1. Os documentos relacionados na alínea "a" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar do Envelope nº 02 "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

11.1.2. REGULARIDADE FISCAL

- a) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - Secretaria da Receita Federal, inclusive como prova de regularidade relativa à Seguridade Social - INSS, nos termos da Portaria Ministerial nº 1751, de 02 de Outubro de 2014;
- b) Certidão Negativa de Dívida de Débitos de Tributos Estaduais, expedido pela Receita Estadual, do domicílio ou sede da Proponente;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede da Proponente;
- d) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - Lei 8.883/1994;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas conforme Lei 12.440/2011;
- f) Prova de inscrição Cadastral de Contribuintes no ICMS Estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.1.3. OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo Cartório do Distribuidor da sede da Proponente.
- b) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação - conforme §2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93 e Lei 9.648/98, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da Proponente, conforme modelo do Anexo V;
- c) Declaração que não emprega menores em atendimento ao disposto no Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854 regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo do Anexo VI;
- d) Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial por parentesco, consanguinidade ou afim, conforme Anexo VII;
- e) Declaração de Autenticidade de cópias e assinaturas, conforme Anexo VIII.
- f) Certidão de Registro de Pessoa Física, responsável técnico pela fiscalização, acompanhamento e execução dos serviços pertinentes ao item 1, do Anexo I desse Edital, emitida pelo órgão fiscalizador do ramo de atividade do profissional, plenamente válido, em conformidade com a legislação vigente, encontrando-se habilitado a exercer suas atividades;
 - f.1) Deverá ser comprovado para fins de assinatura do contrato o vínculo profissional entre a proponente vencedora e o responsável técnico através de cópia autenticada de registro em carteira e ficha de registro; ou cópia autenticada do contrato de prestação de serviços devidamente reconhecido firma de suas assinaturas, entre o responsável técnico pela execução do objeto e a proponente. Para dirigente ou sócio da empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembleia de sua investidura no cargo ou contrato social.

11.1.5. A comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato. Entretanto, estas, por ocasião da participação e, certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição;

11.1.5.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será



assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa;

11.1.5.2. A não regularização da documentação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, no prazo previsto no item anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Empresas Proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata ou revogar a licitação.

11.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

11.2.1. Todas as declarações deverão ser assinadas pelo proponente ou representante legal, devendo neste caso ser apresentado juntamente com os documentos de habilitação cópia da procuração legal que lhe outorga poderes para responder e/ou representar a empresa.

11.2.2. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da Proponente, com o número do CNPJ/MF e preferencialmente com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida também para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) Se a Proponente for Matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da Matriz, ou;

b) Se a Proponente for Filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para Matriz e Filial.

11.2.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, o Licitador aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONTRATAÇÃO

12.1. No final da sessão, a Proponente que quiser recorrer e apresentar recurso, deverá manifestar de forma expressa, imediata e motivadamente a sua intenção de recorrer, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais Proponentes desde logo intimadas para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.1.1 Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que a Empresa Proponente pretende que sejam revistos pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão;

12.1.2 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora dos prazos legais e ainda subscritos por procurador não habilitado legalmente no processo para responder pela Empresa Proponente;

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da Proponente importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela pregoeira à Proponente Vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



12.4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Proponente Vencedora e homologará o procedimento.

12.5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.6. A adjudicação será feita de forma unitária por lote.

12.7. Quando a Proponente for vencedora e não apresentar situação regular com o INSS e FGTS no ato da assinatura do Contrato, ou recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, será convocada outra Proponente, observada a ordem de classificação para celebrar o Contrato e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis e cabendo ao Licitador o direito de independentemente de qualquer aviso ou notificação, revogar a licitação ou convocar remanescentes.

12.7.1. Na convocação das Proponentes remanescentes será observado a classificação final do processamento do Pregão Presencial, devendo a(s) convocada(s) apresentar(em) os documentos de habilitação exigidos na licitação.

12.7.2. As remanescentes convocadas na forma do subitem anterior, se obrigam a atender a convocação e a assinar o contrato respectivo no prazo fixado pelo Licitador, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa ou de não atendimento das condições de habilitação.

12.7.3. O fornecimento do item dar-se-á mediante termo de contrato ou instrumento equivalente, a ser firmado entre o Licitador e a Empresa Proponente vencedora após a devida homologação do presente instrumento.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. Fica estipulado o preço máximo total de **R\$ 48.800,00 (quarenta e oito mil e oitocentos reais)**, para a presente licitação. Sendo o valor máximo por lote os valores descritos no Anexo I.

13.2. As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, como segue:

Departamento de Cultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.22.00	1442	000	Recursos Ordinários (Livres)	Exposições, Congressos e Conferências

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.22.00	1443	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Exposições, Congressos e Conferências

14. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

14.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de acordo com a**



necessidade das Secretarias Municipais na data do Evento 23ª Cavalgada dos Três Corações, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de Abril de 2020, após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

14.2. Os serviços serão executados no Patrimônio dos Três Corações, bairro rural do Município de Ribeirão Claro – Paraná, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da plena execução dos serviços.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. O objeto da presente licitação será recebido após vistoria e observadas as especificações contidas no presente Edital, e ainda, a consistência e a exatidão da Nota Fiscal discriminativa apresentada.

15.2. Constatadas irregularidades no objeto licitado, o Licitador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) Na hipótese de substituição, a Proponente Vencedora deverá fazê-lo em conformidade com a indicação da Administração, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) Na hipótese de complementação, a Proponente Vencedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Licitador, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

16. DA FORMA DE PAGAMENTO E PREÇO

16.1. O pagamento dos produtos será efetuado à vista, em até 15 (quinze) dias consecutivos, após a entrega dos serviços mediante apresentação de Nota Fiscal.

16.2. As Notas Fiscais deverão ser emitidas pela Proponente Vencedora, ou seja, com o CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

16.3. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Proponente Vencedora.

16.3.1. A proponente vencedora deverá transcrever no corpo da Nota Fiscal o número da Agência e Conta Corrente da empresa.

16.3.2. A Conta Corrente informada para fins de pagamento deverá ser vinculada ao CNPJ idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação

16.4. Para a efetivação do pagamento, a Proponente Vencedora deverá apresentar as Certidões referidas no item 11.1.2 letras “c”, “d” e “e” para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes. Na falta das certidões solicitadas os pagamentos serão bloqueados sendo liberados somente após a sua apresentação.

16.5. O preço unitário que vigorará para o presente certame para cada lote, será o oferecido pela Proponente Vencedora.



16.6. Nos preços estarão contemplados os custos, despesas diretas e indiretas, benefícios e constituirá a qualquer título a única e completa remuneração pela adequada e perfeita entrega dos itens objeto desta licitação.

17. DA ORDEM DE SERVIÇOS

17.1. A Ordem de Serviços objeto desta licitação serão expedidas pelo Departamento de Compras, Licitações e Contratos, de conformidade com o contrato de fornecimento a ser firmado entre as partes, o qual terá validade da proposta ofertada, contados da sua formalização.

17.1.1. Se, por ocasião da expedição da Ordem de Serviços, as certidões de regularidade de débito da Proponente Vencedora perante o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão Licitador verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

17.1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Proponente Vencedora será notificada para, no prazo de **03 (três) dias úteis**, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 12.1.2 letras "c", "d" e "e", mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de ser declarada inidônea para participar de licitação futuras.

17.2. A Proponente Vencedora deverá, no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná para retirar a Ordem de Serviços (ou para retirar o instrumento equivalente).

17.3. Quando a Proponente Vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 12.1.2 letras "c", "d" e "e", ou se recusar a assinar o contrato (ou retirar o instrumento equivalente), serão convocadas as demais Proponentes classificadas na ordem de classificação.

18. DO CONTRATO

18.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a adjudicatária, de acordo com a legislação vigente, com a vigência estabelecida na Proposta de Preços da adjudicatária, contados a partir de sua assinatura, conforme minuta constante no Anexo IX, a qual será adaptada à proposta da empresa vencedora.

18.2. Após a regular convocação por parte da Contratante, a empresa adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a ata, sob pena de, não a fazendo, decair o direito à contratação e sujeitar-se às penalidades previstas no Edital.

18.3. O prazo acima estabelecido para assinatura do Contrato não poderá ser prorrogado.

18.4. É facultado à Administração, quando a adjudicatária não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, convocar outra Empresa Proponente, obedecida a ordem de classificação, para assiná-la após comprovados os requisitos de habilitação, feita a negociação e aceita a proposta.

18.5. Quando o convocado não assinar, aceitar ou retirar o instrumento contratual, no prazo e condições estabelecidos, ou quando a proponente vencedora não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, serão convocados os demais proponentes remanescentes a fazê-lo, na ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo das



sanções cabíveis.

18.6. A fiscalização, gestão e acompanhamento do contrato ou documento equivalente, serão realizados por servidor indicado pelo Licitador, lotado na Secretaria responsável, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

18.6.1. A fiscalização que trata esta item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

18.6.2. O Licitador se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

19. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

19.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e posteriores alterações.

19.1.1. A penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, poderá ser aplicada a critério do Licitador à Proponente ou à Contratada, nos seguintes casos:

- a) Não apresentação na sessão do Pregão da documentação exigida para o certame, no todo ou em parte;
- b) Apresentação de documentos falsos ou falsificados;
- c) Recusa em manter a proposta, observado o prazo de sua validade;
- d) Recusa injustificada em assinar o Contrato de Fornecimento no prazo estabelecido;
- e) Prática de atos ilícitos visando frustrar os objetivos do Pregão;
- f) Cometimento de falhas ou fraudes na execução do Contrato;
- g) Condenação definitiva pela prática dolosa de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- h) Prática de atos ilícitos demonstrando não possuir idoneidade para contratar com o Licitador;
- i) Ficar evidenciado a prática de conluio.

19.2. Fica facultado ao Município de Ribeirão Claro, na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações assumidas, como não cumprimento do prazo de entrega, aplicar multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida, ou seja, sobre o valor contratado mediante autorização de entrega empenhada em favor da Proponente. A multa poderá ser aplicada a cada novo período de 30 (trinta) dias de atraso.

19.2.1. A multa será cobrada pelo contratante de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a contratada não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas.

19.3. Além da multa moratória, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.



19.4. Sofrerá advertência quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do Licitador, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

19.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

19.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à Empresa Proponente vencedora o contraditório e ampla defesa.

19.7. Nenhuma penalidade será aplicada sem o prévio processo administrativo.

19.8. A aplicação de penalidades ocorrerá após defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL E CONTROLE DE QUALIDADE

20.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

20.2. O Licitante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os serviços atendem às exigências das normas e especificações técnicas.

20.3. A aceitação do(s) serviço(s) inspecionado(s) não isenta a contratada de sua responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia do produto.

21. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

21.1. O princípio do Pregão é a livre negociação com o objetivo de buscar condições mais vantajosas para a administração, preços e condições, e não ocorrendo dessa forma caberá ao licitador, observadas as razões de conveniência e oportunidade, devidamente justificadas, a possibilidade de anular ou revogar a qualquer momento a presente licitação, ou declarar a sua modalidade por motivo de ilegalidade, mediante despacho fundamentado.

21.2. A anulação ou revogação do procedimento licitatório abrange à do instrumento contratual.

21.3. A Proponente não terá direito à indenização em decorrência da anulação ou revogação do procedimento licitatório.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1. Na sala de abertura e processamento do presente certame licitatório, não será permitido aos participantes:

- a) **MANTER EM SEU PODER ARMAS DE FOGO E ARMAS BRANCAS;**
- b) **UTILIZAÇÃO DE APARELHOS ELETRÔNICOS (PAGER, TELEFONE CELULAR, MP3, IPOD, ETC), SEM A PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DA PREGOEIRA.**

22.2. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Proponentes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

22.3. Da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial será lavrada ata circunstanciada, a ser assinada pela pregoeira, Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



22.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

22.4. Todas as Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pela pregoeira, pela Equipe de Apoio e pelas Proponentes presentes que desejarem.

22.5. O resultado do presente certame será divulgado através de ofício a todos as Proponentes.

22.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.7. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação das demais Proponentes ficarão à disposição para retirada no Paço Municipal, Sala do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, após a homologação e adjudicação do presente certame.

22.8. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.9. Reserva-se aa pregoeira, a Equipe de Apoio e aos Técnicos eventualmente nomeados, o direito de solicitar em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.

22.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

22.11. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.12. Ao interesse do Licitador, sem que caibam aos participantes quaisquer reclamações ou indenizações, poderá ser:

a) Adiada a data de abertura deste certame; revogada em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, sendo anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado;

b) Alterada as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para sua realização.

22.13. Não será permitido a qualquer Proponente, retirar seus envelopes ou cancelamento de suas propostas após sua entrega.

22.14. Os serviços deverão ser realizados de maneira integral, conforme solicitação do Departamento de Compras;

22.15. OS CASOS OMISSOS DO PRESENTE PREGÃO PRESENCIAL, SERÃO SOLUCIONADOS PELA PREGOEIRA, QUE PODERÁ TAMBÉM DECIDIR SOBRE SITUAÇÕES QUE POSSAM SER ESCLARECIDAS NA SESSÃO E SEREM CLASSIFICADAS COMO EXCESSO DE FORMALISMO, TAIS COMO: ERROS DE DIGITAÇÃO, PROPOSTAS REDIGIDAS EM FORMATO DIFERENTE AO MODELO APRESENTADO, ENVELOPES COM AS INFORMAÇÕES MANUSCRITAS, FALTA DA SOMATÓRIA DE VALORES DA PROPOSTA E DA DESCRIÇÃO DO VALOR TOTAL POR EXTENSO, FALTA DE ASSINATURA EM DECLARAÇÃO PODENDO SER ASSINADA COM TANTO QUE O REPRESENTANTE TENHA PODERES PARA ASSINAR, EXCETO DOCUMENTOS QUE TENHAM QUE SER APRESENTADOS COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO, AUSÊNCIA DA MARCA DO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PRODUTO OFERTADO PODENDO O REPRESENTANTE INFORMAR NO MOMENTO DO CERTAME, INFORMAÇÃO DO PRAZOS EXIGIDOS NO EDITAL, ENTRE OUTROS.

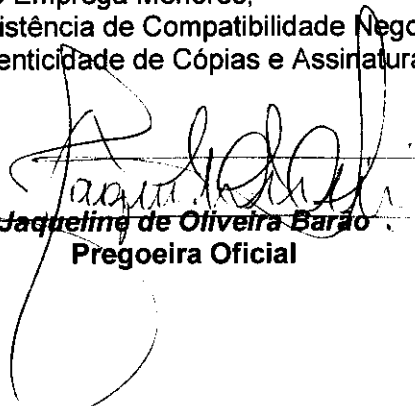
22.16. Os interessados em retirar o referido Edital, deverão solicitar no Departamento de Compras, Licitações e Contratos do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, sem nenhum custo por parte do solicitante.

22.17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da presente licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

22.18. O Órgão licitador poderá suspender, ou mesmo cancelar, os negócios já realizados, no todo ou em parte, sem que desta decisão caiba qualquer recurso por parte dos interessados ou de seus representantes legais, se constatada qualquer falha, irregularidade ou inobservância aos termos deste Edital ou de seus Anexos, se for o caso.

22.19. Integram este Edital de Licitação os seguintes Anexos:

- Anexo I – Relação de produtos;
- Anexo II – Carta de Credenciamento;
- Anexo III – Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;
- Anexo IV – Declaração da Proposta de Preços;
- Anexo V – Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes;
- Anexo VI – Declaração que Não Emprega Menores;
- Anexo VII – Declaração de Inexistência de Compatibilidade Negocial;
- Anexo VIII – Declaração de Autenticidade de Cópias e Assinaturas;
- Anexo IX – Minuta de Contrato.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO I

RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2020.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.700,00	20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.200,00	6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	510,00	1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	330,00	990,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	330,00	990,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	170,00	510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.570,00	4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três	Dias	03	830,00	2.490,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.860,00	5.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL					48.800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 522

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO e MEIO AMBIENTE
RUA CORONEL EMÍLIO GOMES, 731
RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO E FINALIDADE

1.1. O objeto consiste na contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações e de contratação geral do evento.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 Tendo em vista que Ribeirão Claro é uma cidade turística e além disso, necessita promover eventos a fim de possibilitar oportunidades de lazer a sua população, assim como de impulsionar a economia local, a Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro está promovendo pelo 23º. Ano consecutivo a Cavalgada Ecológica dos Três Corações Que promove, além de tudo o turismo rural e o desenvolvimento de patrimônios localizados na zona rural do município. O evento é de grande importância para possibilitar moradores de localidades afastadas do perímetro urbano a ter momentos de lazer e entretenimento, fato este previsto na Constituição Federal. Diante disso, e pela falta de patrocínio no evento, necessita-se contratar empresa que possa fornecer estrutura, organizar o rodeio (com arquibancadas, arena, boiada, premiação, locutor, juiz, porteiro, salva-vidas, curral de 04 bretes, sistema de som, iluminação e alimentação para todos envolvidos no evento), contratação de atrações artísticas para o palco do evento (duplas sertanejas e ou banda) para os 3 dias de eventos.

3 - ITENS E QUANTITATIVOS A SEREM ADQUIRIDOS

Item	Produto	Apres	Quant	Valor uni	Valor total

ma pg Davare

8



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.700,00	20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.200,00	6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	510,00	1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	330,00	990,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	330,00	990,00

msa B *Daiana*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	170,00	510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.570,00	4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª.	Dias	03	1.860,00	5.580,00

ms fb Daine



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



	Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
VALOR TOTAL: R\$		48.800,00			

4 – CONDIÇÕES DE ENTREGA E/OU FORNECIMENTO

4.1. O serviço será realizado na 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, no Patrimônio dos Três Corações, nos dias 17 a 19 de abril de 2020, com contratação imediata, a contar da data de recebimento da nota de empenho, emitida em nome da empresa Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, CNPJ nº 75.449.579/0001-73.

4.2. Local de entrega: Patrimônio Três Corações

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. A contratante proporcionará todas as facilidades para a contratada executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência.

5.2. Promover o acompanhamento e a fiscalização da realização dos serviços do objeto do presente Termo de Referência, sob aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas.

5.3. Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na realização e também na qualidade do serviço, podendo recusar recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no presente Termo de Referência.

5.4. Fornecer à contratada todo tipo de informação interna essencial para o fornecimento dos produtos, mediante solicitação formalizada.

5.5. Efetuar o pagamento à contratada no prazo de até 15 (quinze) dias consecutivos a partir da data de recebimento constante na Nota Fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Executar os serviços de acordo com as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6.2. Cumprir todas as orientações da contratante, para fiel desempenho das atividades específicas.

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



6.3. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela contratante.

6.4. Fornecer documentação necessária para a montagem das estruturas e transporte dos animais.

7 - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

7.1. Do Recebimento

7.1.1. Será designado servidor das Secretarias de Turismo e Meio Ambiente, Secretaria de Esportes e Lazer e Departamento de Cultura deste Município para o acompanhamento dos serviços, com fins de conferir no que for necessário as condições previstas neste termo e se identificada conformidade com as especificações, o canhoto da Nota Fiscal será assinado.

7.1.2. O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93.

7.1.2.1. Definitivamente: após verificação da qualidade e quantidade do serviço, e conseqüente aceitação, e, se confirmada à conformidade com as especificações técnicas, a Nota Fiscal será atestada pelas Secretarias Municipais de Educação e Cultura e Turismo e Meio Ambiente, tendo a despesa dividida igualmente entre ambas.

7.1.2.2. A contratante rejeitará os fornecimentos executados em desacordo com o disposto neste Termo de Referência. Se, mesmo após o recebimento definitivo, constatar-se que os fornecimentos foram executados em desacordo com o especificado, com defeito ou incompleto, os responsáveis da contratante notificarão a empresa fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro dos prazos de recebimento.

7.1.2.3. Independentemente da aceitação, a empresa fornecedora deverá garantir a qualidade dos serviços fornecidos pelo prazo da garantia, obrigando-se a substituir a suas expensas aquele que apresentar problemas.

7.2. Do Pagamento

7.2.1. O pagamento será efetuado com a apresentação da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(is), tendo sido cumpridos todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência, devidamente atestada.

7.2.2. Os valores da(s) Nota(s) Fiscal(is) deverão ser os mesmos consignados na Nota de Empenho, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Ainda, em caso de qualquer divergência ou inexatidão, a nota fiscal será devolvida ao fornecedor, sendo que novo prazo para pagamento será contado a partir de sua reapresentação.

ma P/ Daiane

3



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



7.2.3. A contratante efetuará o pagamento somente para a empresa contratada, vedada a negociação dos documentos de cobrança com terceiros, ou a sua colocação em cobrança bancária.

7.2.4. Será, verificada, pela contratada, anteriormente ao pagamento, às condições de habilitação exigidas para a contratação, devendo o resultado dessa consulta ser impresso e juntado aos autos do processo próprio.

8 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto definido neste Termo de Referência, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa fornecedora penalidades previstas na legislação pertinente.

8.2. Serão aplicadas penalidades no caso de fornecimento do produto em desacordo com as especificações e com a proposta, fora dos prazos estabelecidos e quando não forem cumpridas as condições de garantia contra problemas.

9- GESTOR DO CONTRATO

9.1. O gestor do contrato será Eudério Rodrigo Cortez, servidor da Secretaria Municipal de Esportes e lazer

9 - TERMO DE CONTRATO

9.1. Nesta aquisição, será necessário firmar termo de contrato na modalidade cabível de acordo com o Parecer Jurídico e análise do Departamento de Compras, Licitações e Contratos.

Ribeirão Claro, 05 de fevereiro de 2020.


Maria Cristina da Silva Neja
Secretária Municipal de Educação e Cultura


Daiane Suellen Rodrigues Palmonari D'aquino
Secretária Municipal de Turismo e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



MEMORANDO INTERNO 002/2020 - SMEL

PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS
DE: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ÓRGÃO TÉCNICO RESPONSÁVEL
DATA: 21/02/2020

PREZADOS:

Vimos através deste, solicitar ao departamento responsável, que conste no processo para contratação de empresa especializada para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações e de contratação geral do evento que acontecerá nos dias 17 a 19 de abril de 2020, o seguinte item:

- Apresentação do profissional responsável técnico pela execução dos serviços de montagem da estrutura das arquibancadas, por meio de comprovação do registro da pessoa física no órgão fiscalizador.

A Secretaria de Esportes e Lazer agradece a atenção e se coloca à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,


Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esportes e Lazer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO II

(MODELO)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

Através do presente, credenciamos o Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF/MF nº _____, a participar da licitação instaurada pelo Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, bem como formular propostas de preços e lances, assinar atas e demais documentos, bem como poderes para renunciar a prazos recursais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

(assinatura com firma reconhecida)
(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO III

(fora do envelope de habilitação e proposta - junto com o credenciamento)

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO IV

(MODELO)

PROPOSTA DE PREÇOS

RAZÃO SOCIAL
CNPJ/MF
INSCRIÇÃO ESTADUAL
ENDEREÇO, TELEFONE, FAX, E-MAIL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2020.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03		
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03		
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos	uni	01		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01		
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
VALOR TOTAL GERAL					

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: _____
Prazo de fornecimento: _____
Prazo de entrega: _____
Prazo de pagamento: _____

(Local e data)

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO V

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

(assinatura)

(nome e CPF/MF do representante legal da empresa Proponente)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VI

(MODELO)

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), em cumprimento ao Inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, Inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ**



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE COMPATIBILIDADE NEGOCIAL

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 9º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VIII

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

(Local e data)

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, **DECLARA** para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, firmamos a presente declaração.

(assinatura)

(Razão Social da empresa Proponente - nome e CPF do representante legal)





PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO IX

(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO XXX/2020 (PMRC)

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2020

O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, Centro, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. XXX, (qualificação), e, pelo Secretário Municipal de XX, (qualificação), ambos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa XX, (qualificação), neste ato, representada por seu XX, o Sr. XX, (qualificação), a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), homologado em XX de XX de XXX, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, deveres, obrigações e responsabilidades das partes.

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020**, assim descrito:

Item	Produto	Apr	Qtd	Vir uni (R\$)	Vir total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03		
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03		
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01		
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01		
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03		
VALOR TOTAL GERAL					

Cláusula Segunda - DO VALOR

Pelo fornecimento do objeto deste Contrato, proveniente do Edital de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor total estimado de **R\$ XX (XX)**, pelo fornecimento do Item XX, objeto do Edital acima mencionado, incluído todas as despesas acessórias e/ou decorrentes como frete de entrega.

Cláusula Terceira - PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1. O objeto desta licitação **deverá ser entregue de forma integral, de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais na data do Evento 23ª Cavalgada dos Três Corações, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de Abril de 2020**, após a emissão da Autorização de Entrega, expedida pelo Departamento de Compras ou funcionário designado para tal fim, conforme as condições estabelecidas nos Anexos deste Edital.

3.2. Os serviços serão executados no Patrimônio dos Três Corações, bairro rural do Município de Ribeirão Claro – Paraná, correndo por conta da contratada todas as despesas decorrentes da plena execução dos serviços.

Cláusula Quarta - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, ou seja, de XX de XX de XX à XX de XX de XX, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.

Cláusula Quinta - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O(s) pagamento(s) referente(s) à(s) entrega(s) do(s) objeto(s) do Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, à vista, em até 15 (quinze)



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



dias consecutivos, após a entrega dos produtos mediante apresentação de Nota Fiscal, juntamente com a Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social - INSS e Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos trabalhistas - CNDT.

Cláusula Sexta - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Pregão Presencial correrão por conta de recursos orçamentários próprios da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura** e **Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente**, como segue:

Departamento de Cultura

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
0402	13	392	0010	2	025	3.3.90.39.22.00	1442	000	Recursos Ordinários (Livres)	Exposições, Congressos e Conferências

Secretaria de Turismo e Meio Ambiente

Órg/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1201	23	695	0004	2	100	3.3.90.39.22.00	1443	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais Não Previdenciárias	Exposições, Congressos e Conferências

Cláusula Sétima - DO REAJUSTE

Os preços poderão ser reajustados nos termos do Art. 65, da Lei nº 8.666/93, combinado com o Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

Cláusula Oitava - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Pelo presente Contrato, a **CONTRATADA** obriga-se a prestar o fornecimento na forma ajustada:

8.1. Efetuar a execução dos serviços de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais na data do Evento 23ª Cavalcada dos Três Corações, que ocorrerá entre os dias 17 e 19 de Abril de 2020, após a emissão de Ordem de Serviços, expedida pelo Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, correndo por conta da **CONTRATADA** as despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e todas as despesas decorrentes do fornecimento;

8.2. Emitir Nota fiscal, com nome e marca do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão, número do Contrato, lote e outros, sem rasura e/ou entrelinhas e devidamente certificada pela contratante;

8.3. Emitir Fatura, com o nome do(s) produto(s) fornecido(s), número do Pregão e/ou do Contrato, lote e outros;

8.4. Apresentar juntamente com as Notas Fiscais/Faturas, durante o período de fornecimento à contratante, Certidão firmando Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social expedida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social - Lei nº 8.212/91, devidamente atualizada e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº 8.036/90, devidamente atualizado para atestar seu adimplemento perante os órgãos competentes;

8.5. Permitir e facilitar a fiscalização prévia dos produtos, sempre que o **CONTRATANTE** considerar necessário;

Parágrafo Único: As Notas Fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** com o CNPJ/MF idêntico ao da documentação apresentada para habilitação na licitação, não sendo admitida a emissão por filiais da mesma ou por terceiros, e se forem constatadas incorreções serão as notas fiscais devolvidas e seu vencimento ocorrerá após a reapresentação das mesmas devidamente retificadas.

Cláusula Nona - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** se obriga a:

9.1. A cumprir todas as cláusulas e condições previstas neste Contrato, disponibilizando



funcionário para a recepção e conferência do objeto deste Contrato e tudo o mais necessário para o desempenho da entrega feita pela *CONTRATADA*;

9.2. Efetuar os pagamentos na forma convencionada na cláusula quinta.

Cláusula Décima - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 58 e nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

Parágrafo Segundo - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da *CONTRATANTE*, nos casos enumerados nos incisos I a XIII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se o *CONTRATADO* no prazo de 30 (trinta) dias; ou

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato desde que haja conveniência para a *CONTRATANTE*, ou

III - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

Parágrafo Terceiro - A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização estrita e fundamentada da autoridade competente.

Parágrafo Quarto - Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa do *CONTRATADO*, fica o *CONTRATANTE* autorizado a reter os créditos que aquela tem direito, até o limite do valor dos danos comprovados, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

Cláusula Décima-Primeira - DOS ENCARGOS

Todos os encargos decorrentes da execução do presente Contrato, seja eles sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, civis, criminais e outras, serão de responsabilidade exclusiva da *CONTRATADA*.

Cláusula Décima-Segunda - DA GARANTIA CONTRATUAL

Como garantia de execução plena do objeto e fiel cumprimento dos termos deste Contrato, a *CONTRATANTE* terá a garantia de executar a *CONTRATADA* no caso de rescisão determinada por ato unilateral para ressarcimento e indenizações a ela devida, bem assim no caso de aplicação de multas após regular processo administrativo.

Cláusula Décima Terceira - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

A Contratada obriga-se a dar garantia integral dos serviços se comprometendo em solucionar os problemas decorrentes de falhas ou inadequações, imediatamente, a partir do recebimento da comunicação formal do Município de Ribeirão Claro.

Cláusula Décima-Quarta - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações assumidas ensejará na aplicação, pela *CONTRATANTE*, de ofício, das sanções relacionadas a seguir:

I - Advertência;

II - Multa moratória, compensatória e cláusula penal;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o inciso III, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Parágrafo Primeiro - A advertência será aplicada quando ocorrer o descumprimento das obrigações assumidas, desde que sua gravidade, a critério do *CONTRATANTE*, mediante justificativa, não recomende a aplicação de outra penalidade.

Parágrafo Segundo - O atraso injustificado na execução do Contrato sujeitará a *CONTRATADA*, sem prejuízo das sanções administrativas estabelecidas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o total da parcela



inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega/disponibilização, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

Parágrafo Terceiro - Além da multa moratória no parágrafo anterior, poderá ser aplicada pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa compensatória correspondente a 20% (vinte por cento) do valor deste Contrato, fixada a critério da CONTRATANTE, em função da gravidade apurada.

Parágrafo Quarto - Pela rescisão do Contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, será aplicada, ainda, cláusula penal de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

Parágrafo Quinto - As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e à ampla defesa, e a importância correspondente à multa deverá ser recolhida junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, em 48 (quarenta e oito) horas ou será descontada das faturas a serem pagas.

Parágrafo Sexto - A CONTRATADA se obriga, com fulcro no artigo 416, parágrafo único, do Código Civil, a indenizar integralmente a CONTRATANTE, caso a multa compensatória e cláusula penal previstas nos parágrafos precedentes (Parágrafo Terceiro e Parágrafo Quarto retro) sejam insuficientes à recomposição integral do prejuízo.

Cláusula Décima-Quinta - DA GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A gestão e acompanhamento do presente contato será realizada pelo Sr. xxx, portador da Carteira de Identidade RG nº xxx e inscrito no CPF/MF nº xxx, xxx da Secretaria Municipal de xxx, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega e exercer em toda a sua plenitude e ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade do CONTRATANTE ou de seus agentes prepostos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE se reserva ao direito de rejeitar no todo ou em parte os produtos, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta do CONTRATADO.

Cláusula Décima-Sexta - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos deste Contrato reger-se-ão pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Cláusula Décima-Sétima - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Fica fazendo parte integrante deste instrumento de contrato, independentemente de transcrição, e para que produza todos os efeitos legais, principalmente a Ata da sessão pública de processamento do Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), além dos atos convocatórios da licitação, proposta da CONTRATADA, bem como os demais documentos produzidos em função do processo licitatório referido.

Parágrafo Único: Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA e eventuais alterações nos prazos de entrega e vigência, bem como eventuais acréscimos ou supressões das quantidades contratadas, dentro dos limites estabelecidos em Lei.

Cláusula Décima-Oitava - DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado em resumo, no Órgão Oficial do Município, consoante dispõe o Artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Décima-Nona - DO FORO

O foro do presente Contrato será o da Comarca de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução do presente Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



E, por estarem justos e pactuados, firmam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo arroladas, pela sua validade e eficácia jurídica.

Ribeirão Claro-Pr, XX.

CONTRATANTE / GESTOR / CONTRATADA / TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA
E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que fará realizar às **8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020**, devendo às **9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial**, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para **a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.**



Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

**RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE
PREGÃO PRESENCIAL**

EM ____ / ____ / ____

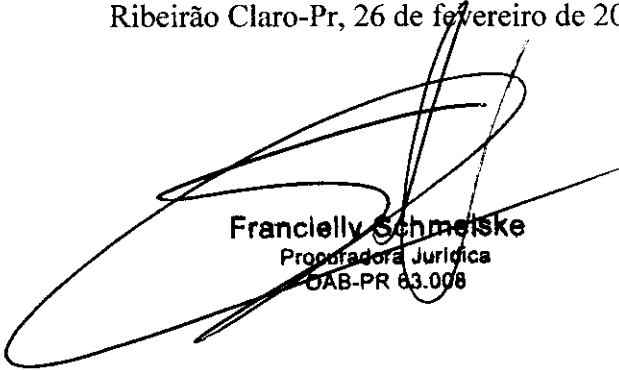
(carimbo de CNPJ e assinatura)



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)**, que tem como objeto *a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, estando, portanto, em ordem para recepção dos envelopes contendo Propostas de Preços e Habilitação, pelo Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008



EDITAL DE LICITAÇÃO

LISTA DE PRESENÇA – COMISSÃO DE PREGÃO
(Portaria Municipal nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
DATA DA REALIZAÇÃO: 12 DE MARÇO DE 2020
HORÁRIO DE PROTOCOLO: 8:50 HORAS
HORÁRIO DE ABERTURA: 9:00 HORAS
LOCAL DA REALIZAÇÃO: PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ

Pregoeira Oficial	Jaqueline de Oliveira Barão	
Comissão de Apoio	Jéssica Carnila de Mello	
Comissão de Apoio	Fabiana Gualda Néia de Oliveira	
Comissão de Apoio	Luccas Henrique Zansavio	
Pregoeira Substituta	Diana Camargo Rodrigues	

2.6



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emilio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 001048/2020

Código: 62558

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: R. G. PRODUCOES LTDA

CPF/CNPJ: 10937550000195

Telefone/Celular: 43999074246

Endereço: AVENIDA PARANA, 286 - CENTRO

Cidade: JOAQUIM TAVORA-PR

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 12/03/2020 08:45:32

Assinatura do Requerente



Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro - PR

Rua Coronel Emílio Gomes, 731 - Centro

Telefone: (43)3536-1300

Nº do Protocolo: 001049/2020

Código: 62559

Tipo de Processo: PROTOCOLO

Departamento Responsável:

1 - Departamento de Compras, Licitações e Contratos

Tipo de Solicitação: Entrega de envelopes para licitação

Solicitante: CHARLES HENRIQUE ALVES ME

CPF/CNPJ: 13420743000162

Telefone/Celular: 43999534959

Endereço: PARAGUAÇU,3 - CENTRO

Cidade: Echapora

Local de Execução:

A empresa acima citada vem através deste, entregar dois envelopes para Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), sendo envelope nº 01 – “Proposta de Preço” e envelope nº 02 – “Documentos de Habilitação”.

Ribeirão Claro, 12/03/2020 08:50:10

Assinatura do Requerente

R.G



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



JUCESP PROTOCOLO
0.828.977/18-5

P. D. M. M.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



179

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512671195-9		NIRE DA FILIAL (se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CHARLES HENRIQUE ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Echaporã		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO (Pai) VIRGILIO ANTONIO ALVES	FILIAÇÃO (Mãe) NIVALDA BEZERRA E SILVA ALVES		
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 40123904	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2003
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
CPF (número) 347.090.838-94			
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU			NÚMERO 111
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã	UF SP	PAÍS Brasil	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU			NÚMERO 111
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã	UF SP	PAÍS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7739003 Atividade(s) Secundária(s) 4399102 7739099 7319099 7312200	DESCRIÇÃO DE OBJETO Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (geradores), sem operador; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de alto falantes e sonorização em carros de som; Produção teatral; Produção teatral; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Produção de espetáculos de dança e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Artes cênicas, espetáculos de fogos e artificiais.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE REGISTRAÇÃO NO CNPJ 13.420.743/0001-62	TRANSPERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CHARLES HENRIQUE ALVES		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante habilitado - representante legal) CHARLES HENRIQUE ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023951989-2



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
2 MAR. 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]
R.C
y



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512671195-8		SEDE DA FILIAL (preenchimento para Filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, com abreviatura) CHARLES HENRIQUE ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Echaporá		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
FILIAÇÃO (pai) VIRGILIO ANTONIO ALVES		FILIAÇÃO (mãe) MIVALDA BEZERRA E SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 40123884	ORÇAO 0	DATA DE EMISSÃO 25/03/2003
ORGÃO EMISSOR SSP		UF SP	CPF (número) 347.888.838-84
ELABORADO POR (nome do empadronado - inscrito no caso de empresa)			
DOMICÍLIO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU		NÚMERO 111	
BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 13638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5821
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporá		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU		NÚMERO 111	
BARRIO DISTRITO CENTRO		CEP 13638-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5821
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporá		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CÓDIGO ELETRÔNICO (preenchido)	
VALOR DO CAPITAL (preenchido)			
CODIGO DE ATIVIDADE 7420004 8230001 9001901 9001902 9001906 9001905 9001908 9001903	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.628.743/0001-82	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CHARLES HENRIQUE ALVES		DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado	
DATA DA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (preenchimento obrigatório) CHARLES HENRIQUE ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
023951989-2



JUCESP
27 ABR 2018

339.498/18-3

JUCESP

Prefeitura Mun. de Ribeirão Preto-PR

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2018

[Handwritten Signature]

[Handwritten mark]

CHARLES HENRIQUE ALVES -M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CHARLES HENRIQUE ALVES -M-E, firma estabelecida na Avenida Paraguaçu n 111, Centro, na cidade de Echaporá SP, inscrita no CNPJ 13.420.743/0001-62, neste ato representado por seu gerente **CHARLES HENRIQUE ALVES**, brasileiro, solteiro, empresário, CPF N 347.090.838-94, Cedula de Identidade civil RG n 4.012.380-4 SSP/SP, residente e domiciliado em Echaporá SP.

OUTORGADO:

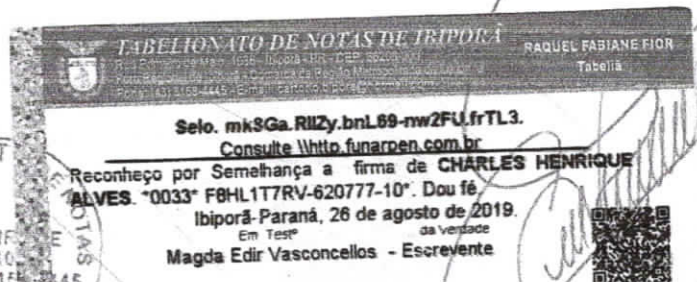
KATIA VANESSA COSTA, brasileiro, representante CPF n 024.137.899-01, Cedula de Identidade 7.108.274-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedra Verde n 322 ,Jd. Ideal, Londrina PR

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de envelopes de propostas e habilitações, entregar envelopes, protocolar, formular lances, assinar declarações, propostas, contratos, atas de sessão e de registros de preços, fazer recursos, contrarrazões, impugnações, reclamações e protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os demais atos referentes a processos licitatórios, em qualquer esfera governamental, constituir procurador, com poderes à judicícia e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade :12 (doze) meses.

Londrina 26 de agosto de 2019.



Charles Henrique Alves

Gerente RG 40.123.804 SSP/SP / CPF 347.090.838-94



Handwritten signatures and initials in blue ink, including "KATIA" and "R.G.J."

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
KATIA VANESSA COSTA

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 7108274-1 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
 024.137.899-01 21/01/1978

FILIAÇÃO
 AGOSTINHO COSTA
 OSLEI APARECIDA
 SERAFIM COSTA

PERMISSÃO ACC CAT. HAB

Nº REGISTRO VALIDADE Vº HABILITACAO
 67030732347 13/11/2022 18/04/2018

OBSERVAÇÕES
 A

LOCAL ASSINATURA DO PORTADOR DATA EMISSAO
 LONDRINA, PR

ASSINATURA DO EMISSOR 90100831532 PR916273950

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1861479593

PROIBIDO PLASTIFICAR 1861479593

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro, PR

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2020

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R.G. y



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35126711959		14/03/2011	03/03/2011				
E COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
CHARLES HENRIQUE ALVES						EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.420.743/0001-62	AVENIDA PARAGUAÇU			111			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ECHAPORÃ	SP	19830-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADORES), SEM OPERADOR;AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE ALTO FALANTES E SONORIZAÇÃO EM CARROS DE SOM;PRODUÇÃO TEATRAL;PRODUÇÃO TEATRAL;ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS DE FOGOS E ARTIFÍCIOS.

EMPRESÁRIO					
NOME					
CHARLES HENRIQUE ALVES					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA PARAGUAÇU			111		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG	
CENTRO	ECHAPORÃ	SP	19830-	40123804	
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
347.090.838-94	EMPRESÁRIO				

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
29/01/2020	008.336/20-9	
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35126711959
DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2020

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria da Fazenda

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO


ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARILIA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário CHARLES HENRIQUE ALVES - ME, estabelecido na AVENIDA PARAGUAÇU, 111, CENTRO, Echaporã, SP, CEP:19830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123. de 14/12/2006.

Echaporã - SP, 03/03/2011

X 

Empresário - CHARLES HENRIQUE ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO: KÁTIA REGINA BUENO DE GODOY
725.606/11-3
SECRETÁRIA GERAL

JUCESP
14 MAR 2011



NOME EMPRESARIAL: CHARLES HENRIQUE ALVES - ME = NIRE:

Handwritten notes:
kato
RC
J

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA

E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LEI Nº 123/2006

AVISO DE LICITAÇÃO

Ribeirão Claro-Pr, 26 de fevereiro de 2020.

Prezados Senhores:

Pelo presente, de acordo com a Lei Federal nº 89.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, de 23 de Agosto de 2007, Leis Complementares nº 123/06, nº 127/07, nº 147/14, aplicando-se subsidiariamente no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, temos a satisfação de convidar Vossa Senhoria, para participar com apresentação de proposta, em Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 12 (doze) de março de 2020, devendo às 9:00 (nove) horas iniciar a Sessão Pública de Pregão Presencial, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, na Rua Osvaldo Azevedo de Oliveira, nº 555, objetivando a seleção de propostas para a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Irmãos Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020, conforme especificações constantes do Anexo I deste Edital.

Jaqueline de Oliveira Barão

Pregoeira Oficial

RECEBEMOS O PROCESSO COMPLETO DO PRESENTE

PREGÃO PRESENCIAL

EM 02 / 03 / 2020

(carimbo de CNPJ e assinatura)

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA

PROCURADORA

CPF 024.137.899-01

13.420.743/0001-62
CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.
AV. PARAGUAÇU, 111
CENTRO - CEP 19830-000
ECHAPORÁ - SP

Katja
R.G

yo

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribcirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão

Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para

habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos

do art 4º, Inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

13.420.743/0001-62

43 999534959

13.420.743/0001-62

CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.

AV. PARAGUAÇU, 111
CENTRO - CEP 19830-
ECHAPORÁ - SP

KATIA VANESSA COSTA

024.137.899-01

R.G

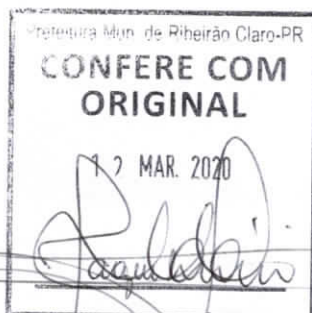
Katja

*) y

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE R. G. PRODUÇÕES LTDA ME



RAFAEL GOMES, brasileiro, natural de Quatiguá-PR, solteiro, maior, nascido em 14/06/1990, empresário, residente e domiciliado à Rua das Azaléias, nº 75, Centro, na cidade de Quatiguá-PR, CEP 86.450-000, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.661.082-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob nº 083.095.119-90, e, **CLAUDINÉIA GOMES**, brasileira, natural de Quatiguá-PR, casada no regime de comunhão universal de bens, nascida em 17/03/1973, empresária, residente e domiciliada à Rua das Azaléias, nº 75, Centro, na cidade de Quatiguá-PR, CEP 86.450-000, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.421.451-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 056.748.149-29, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **R. G. PRODUÇÕES LTDA ME**, com sede na Rodovia PR 092, Km 327, Sn, Bairro Viaduto, Sítio São José, na cidade de Joaquim Távora-PR, CEP 86455-000, e registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41207318241 e inscrita no CNPJ sob nº 10.937.550/0001-95, resolvem assim, alterar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA - A sede da sociedade a Rodovia PR 092, Km 327, SN, Bairro Viaduto, Sítio São José, na cidade de Joaquim Távora-PR, CEP 86455-000, passará a ser na **AVENIDA PARANÁ, nº 286, sala 01, Centro, na cidade de Joaquim Távora-PR, CEP 86.455-000.**

CLÁUSULA SEGUNDA - A sócia **CLAUDINÉIA GOMES**, que possui na sociedade 60 (sessenta) quotas de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, totalizando R\$6.000,00 (Seis Mil Reais), vende ao sócio RAFAEL GOMES, 48 (quarenta e oito) quotas, totalizando R\$4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais), dando plena, geral e rasa quitação da importância recebida em moeda corrente do País, no presente ato, para não mais reclamar quaisquer direitos.

CLÁUSULA TERCEIRA - O capital social é aumentado para R\$30.000,00 (Trinta Mil Reais), dividido em 300 (trezentas) quotas de R\$100,00 (Cem Reais) cada uma, integralizado em moeda corrente do País, no presente ato, sendo subscrito e com a integralização pelos sócios, como abaixo descrito:

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
R.G

TERCEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE R. G. PRODUÇÕES LTDA ME



SÓCIO	NÚMERO QUOTAS	VALOR QUOTAS R\$	% PARTICIPAÇÃO
RAFAEL GOMES	270	27.000,00	90%
CLAUDINÉIA GOMES	30	3.000,00	10%
TOTAL	300	30.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA - A administração da sociedade passará a ser exercida exclusivamente pelo sócio **RAFAEL GOMES**, com os poderes e atribuições de representar isoladamente a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



CLÁUSULA QUINTA - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes do contrato social, que não tenham sido mencionadas na presente alteração.

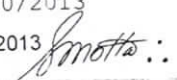
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

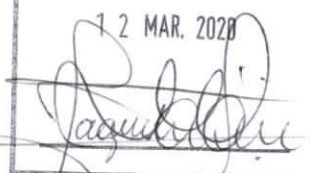
Joaquim Távora-PR, 27 de Agosto de 2013.


Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR


RAFAEL GOMES

CLAUDINÉIA GOMES

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/10/2013
SOB NÚMERO: 20135100895
Protocolo: 13/510089-5, DE 16/09/2013
Empresa: 41 2 0731824 1
R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
12 MAR. 2020




R.G

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RAFAEL GOMES, brasileiro, solteiro, filho de Jose Carlos Gomes e de Claudineia Gomes, nascido no dia 14 de Junho de 1990, natural de Quatiguá – PR, empresário, residente e domiciliado à Rua das Azaleias nº. 75, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.661.082-7, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 083.095.119-90, e

CLAUDINEIA GOMES, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão de Bens, filha de Luiz Torrecilha e de Josefina Aparecida Neves Torrecilha, nascida no dia 17 de Março de 1973, natural de Quatiguá - PR, empresária, residente e domiciliada à Rua das Azaleias nº. 75, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.421.451-7, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 056.748.149-29,

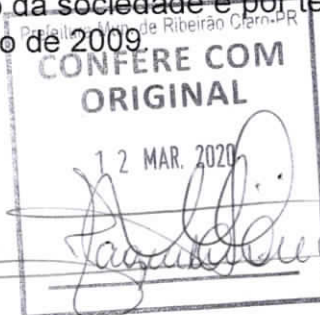
Únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **R. G. PRODUÇÕES LTDA – ME**, com sede e foro à Rodovia Pr 092, km 327, SN, Bairro Viaduto, Sitio São José, na cidade de Joaquim Távora, Estado de Paraná, CEP 86.455-000, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207318241 por despacho em sessão do dia 09/04/2012 e Primeira Alteração Contratual devidamente arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 20123705541 por despacho em sessão do dia 22/05/2012, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.937.550/0001-95 resolvem de comum acordo consolidar o seu Contrato Social, conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME**, com sede à Rodovia Pr 092, km 327, SN, Bairro Viaduto, Sitio São José, na cidade de Joaquim Távora, Estado de Paraná, CEP 86.455-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social:
Produção de Espetáculos de Rodeios (CNAE 90.01-9-05);
Atividades de Gravação de Som e Edição de Música (CNAE 59.20-1-00);
Atividades de Publicidade Volante (CNAE 73.19-0-99);
Organização e Produção de Shows e Eventos (CNAE 82.30-1-01);
Organização e produção de eventos culturais (CNAE 90.01-0-99);
Montagem e desmontagem de andaimes (CNAE 43.99-1-02);
Atividades de sonorização e de iluminação (CNAE 90.01-9-06) e,
Aluguel de palcos e coberturas para festas e eventos (CNAE 77.39-0-02).

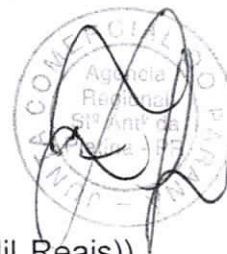
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de Junho de 2009.

2



[Handwritten signatures and initials]
R.G.

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade é de R\$12.000,00 ((Doze Mil Reais)), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 120 ((Cento e Vinte)) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 ((Cem Reais)) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
RAFAEL GOMES	60	6.000,00	50
CLAUDINEIA GOMES	60	6.000,00	50
TOTAL	120	12.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Rafael Gomes e Claudineia Gomes**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, poderão ter os sócios direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, o qual será encargo da sociedade nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta em comunhão

3

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2020

SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



social com os herdeiros do sócio falecido, sem a interferência destes na administração direta da sociedade, salvo interesse de todos em contrário. Entretanto, caso preferirem, os herdeiros poderão retirar-se da sociedade mediante reembolso de seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em sete prestações iguais e mensais, vencendo-se há primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

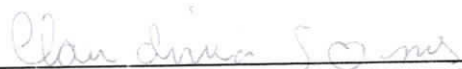
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Quatiguá - Pr para exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatiguá - PR, 26 de Fevereiro de 2013.



RAFAEL GOMES



CLAUDINEIA GOMES





Fábio Toledo Fonseca
RG: 7.756.115-8 SSP/PR
RELATOR



JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/03/2013
SOB NÚMERO: 20131010700
Protocolo: 13/101070-0, DE 01/03/2013

Empresa: 41 2 0731824 1
R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME


SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

RAFAEL GOMES, brasileiro, solteiro, filho de Jose Carlos Gomes e de Claudineia Gomes, nascido no dia 14 de Junho de 1990, natural de Quatiguá – PR, empresário, residente e domiciliado à Rua das Azaleias nº. 75, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 10.661.082-7, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob nº. 083.095.119-90, e **CLAUDINEIA GOMES**, brasileira, casada sob o Regime de Comunhão de Bens, filha de Luiz Torrecilha e de Josefina Aparecida Neves Torrecilha, nascida no dia 17 de Março de 1973, natural de Quatiguá - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.421.451-7, emitida pela Secretária de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF sob nº. 056.748.149-29, residente e domiciliada à Rua das Azaleias nº. 75, Centro, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000, acima qualificado, únicos sócios da empresa que gira sob o nome empresarial de **R. G. PRODUÇÕES LTDA – ME**, com sede e foro na Rua das Azaleias, nº. 75, Cento, na cidade de Quatiguá – PR, Cep: 86.450-000, com Contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob nº. 41207318241 por despacho em sessão do dia 09/04/2012, resolvem de comum acordo alterar o seu Contrato Social, Consolidado conforme as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de R. G. PRODUÇÕES LTDA- ME., e terá sede e domicílio à Rua das Azaléias , nº. 75, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como ramo de atividade econômica “Produção de espetáculos de rodeios”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de Junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital da sociedade é de R\$12.000,00 ((Doze Mil Reais)), totalmente integralizado, dividido em 120 ((Cento e Vinte)) quotas, no valor unitário de R\$ 100,00 ((Cem Reais)) cada uma, ficando assim distribuídos entre os sócios:

	QUOTAS	CAPITAL - R\$	%
RAFAEL GOMES	60	6.000,00	50
CLAUDINEIA GOMES	60	6.000,00	50
TOTAL	120	12.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).



J. Costa
R.G.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CLÁUSULA SÉXTA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preços direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade caberá aos sócios **Rafael Gomes e Claudineia Gomes**, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, podendo assinar em conjunto ou isoladamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Pelo exercício da administração, poderão ter os sócios direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, o qual será encargo da sociedade nos termos da legislação em vigor.

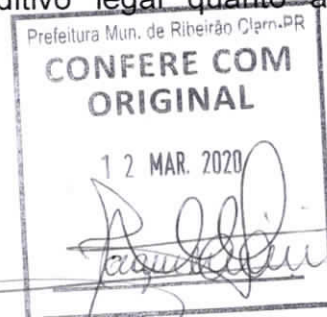
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta em comunhão social com os herdeiros do sócio falecido, sem a interferência destes na administração direta da sociedade, salvo interesse de todos em contrário. Entretanto, caso preferam, os herdeiros poderão retirar-se da sociedade mediante reembolso de seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em sete prestações iguais e mensais, vencendo-se há primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o da Comarca de Quatiguá – PR, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatiguá - PR, 17 de Março de 2012.



ANDERSON AUGUSTO HOPP

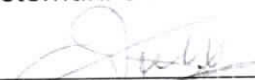


RAFAEL GOMES




CLAUDINEIA GOMES

Testemunhas:



ITAMAR FERREIRA
RG 4.365.128-5 PR




JULIANA BELCHIOR ARCANJO FERREIRA
RG 7.593.751-2 PR

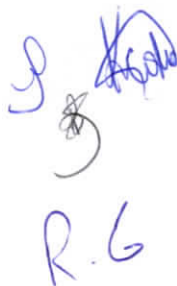


JUNTA COMERCIAL DO PARANA
AGENCIA REGIONAL DE SANTO ANTONIO DA PLATINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/05/2012
SOB NÚMERO: 20123705541
Protocolo: 12/370554-1, DE 21/05/2012

Empresa: 41 2 0731824 1
R.G. PRODUÇÕES LTDA - ME

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL


Dorothy Ap. Franco
RELATORA
OAB/PR - 12497


R.G

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE:
R. G. PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.937.550/0001-95



ANDERSON AUGUSTO HOPP, brasileiro, solteiro, filho de Paulo Santos Hopp e teresa Aparecida Varasquim Hopp, nascido no dia 20 de Agosto de 1987, natural de Cambará-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 8.738.306-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob n.º 056.951.709-58, residente e domiciliado na Rua Guido Marzenta, n.º 90, Bairro Ignez Panichi Hamze, na cidade de Cambará, Estado do Paraná, CEP: 86.390-000, Empresário, Empresa: **ANDERSON AUGUSTO HOPP – TRANSPORTES – ME**, com sede na cidade de Cambará –PR, à Rua Guido Marzenta, n.º 90, Bairro Ignez Panichi Hamze, CEP: 86.390-000, inscrita na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41106537028 e no CNPJ sob o n.º 10.937.550/0001-95, fazendo uso do que permite o § 3º, do artigo 198, da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo artigo 10, da Lei Complementar n.º 128 de 19/12/2008, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, uma vez que admitiu o sócio **RAFAEL GOMES**, brasileiro, solteiro, filho de Jose Carlos Gomes e Claudineia Gomes, nascido no dia 14 de Junho de 1990, natural de Quatigua - PR, empresário, residente e domiciliado à Rua das Azaleias, n.º 75, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP: 86.450-000, portador da Cédula de Identidade R.G n.º 10.661.082-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, e inscrito no CPF sob n.º 083.095.119-90, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de R. G. PRODUÇÕES LTDA., e terá sede e domicílio à Rua das Azaléias, n.º. 75, na cidade de Quatiguá, Estado do Paraná, CEP 86.450-000.

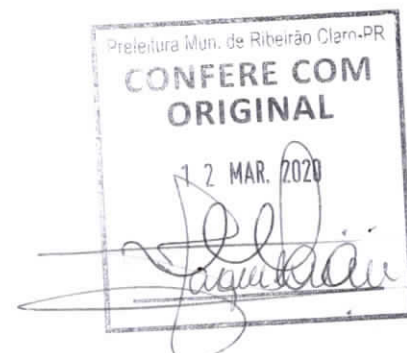
CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como ramo de atividade econômica "Produção de espetáculos de rodeios".

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 24 de Junho de 2009.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social, subscrito no valor é de R\$: 12.000,00 (Doze Mil Reais) já integralizados pelos sócios, em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: O capital social descrito na Cláusula Quarta está dividido em Cento e Vinte (120) quotas, com o valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais) por cota, distribuídos entre os sócios da seguinte forma:

ANDERSON AUGUSTO HOPP.....100 quotas, perfazendo um total de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais)
RAFAEL GOMES.....20 quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).



J. Hopp
R.G.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE:
R. G. PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.937.550/0001-95



CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial em outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do capital da sociedade.

CLÁUSULA NONA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas á venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. ((art.1.056, art. 1.057, CC/2002)).

CLÁUSULA DÉCIMA: A administração da sociedade caberá aos sócios: **ANDERSON AUGUSTO HOPP e RAFAEL GOMES**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de Sócios Administradores, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Pelo exercício da administração, poderão ter os sócios, direitos a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios, o qual será encargo da sociedade nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término do exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo á elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios não implicará na dissolução da sociedade, continuando esta em comunhão social com os herdeiros do sócio falecido, sem a interferência destes na administração direta da sociedade, salvo interesse de todos em contrário. Entretanto, caso prefiram, os herdeiros poderão retirar-se da sociedade mediante reembolso de seus haveres.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurados por balanço os haveres do sócio falecido, serão pagos em sete prestações iguais e mensais, vencendo-se a primeira noventa dias após apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação.



J. Hopp
R. G.

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO DE:
R. G. PRODUÇÕES LTDA.
CNPJ: 10.937.550/0001-95



PARÁGRAFO SEGUNDO: Ficam facultadas, mediante consenso unânime entre os sócios e herdeiros, outras condições de pagamento desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.


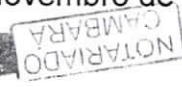
PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante acordo com os sócios supérstites, os herdeiros poderão ingressar na sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto a sua capacidade jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Para todas as questões oriundas deste instrumento, fica desde já eleito o da Comarca de Quatiguá – PR, por exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, que se obrigam fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quatiguá - PR, 10 de Novembro de 2011.





ANDERSON AUGUSTO HOPP


RAFAEL GOMES

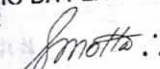


TESTEMUNHAS:


ITAMAR FERREIRA
R.G: 4.365.128-5 PR


JULIANA BELCHIOR ARCANJO FERREIRA
R.G: 7.593.751-2 PR




Sebastião Motta
RELATOR
OAB/PR - 14890



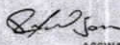
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME **RAFAEL GOMES**

FILIAÇÃO
**JOSÉ CARLOS GOMES
CLAUDINEIA GOMES**

DATA NASCIMENTO: **14/06/1990** NATURALIDADE: **QUATIGUA/PR**
ORGÃO EXPEDIDOR: **IIPR**



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF **083.095.119-90**
REGISTRO GERAL **10.661.082-7** DATA DE EXPEDIÇÃO **09/07/2019**
REGISTRO CIVIL
COMARCA=**JOAQUIM TAVORA/PR, QUATIGUA**
C.NASC=**3768, LIVRO=4A, FOLHA=183**

POLEGAR DIREITO

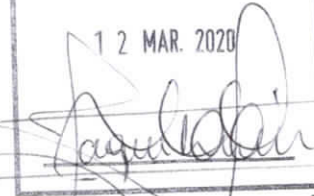


SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO DIRETOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
12 MAR. 2020





R.G



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME		Protocolo: PRC2001624620			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41207318241	CNPJ 10.937.550/0001-95	Data de Ato Constitutivo 24/06/2009	Início de Atividade 24/06/2009		
Endereço Completo AVENDIDA PARANÁ, Nº 286, SALA 01, CENTRO - Joaquim Távora/PR - CEP 86455-000					
Objeto Social PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS; ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E EDIÇÃO DE MÚSICA; ATIVIDADES DE PUBLICIDADE VOLANTE; ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE SHOWS E EVENTOS; ORGANIZAÇÃO E PRODUÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO; ALUGUEL DE PALCOS E COBERTURAS PARA FESTAS E EVENTOS.					
Capital Social R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) Capital Integralizado R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome RAFAEL GOMES	CPF/CNPJ 083.095.119-90	Participação no capital R\$ 27.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Nome CLAUDINEIA GOMES	CPF/CNPJ 056.748.149-29	Participação no capital R\$ 3.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato
Dados do Administrador					
Nome RAFAEL GOMES	CPF 083.095.119-90	Término do mandato			
Nome CLAUDINEIA GOMES	CPF 056.748.149-29	Término do mandato			
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data 01/10/2013	Número 20135100895	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		ATIVA Status TRANSFORMADA	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2020, às 08:42:43 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AH52XS1D.



PRC2001624620

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



R.G. PRODUCOES LTDA - ME

10.937.550/0001-95

rgproducoes1@hotmail.com

(43)9 9907-4246

Av. Paraná - 286 sala 01 - Centro - Joaquim Távora PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ribeirão Claro, 12 de março de 2020.

A Pregoeira (o) Oficial e Comissão de Apoio
Município de Ribeirão Claro – Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

DECLARAMOS, sob penas da LEI, conhecer e aceitas as condições constantes deste Pregão Presencial e seus Anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação e proposta e declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos do art. 4º, Insico VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

R.G. PRODUCOES LTDA

Rafael Gomes

CPF Nº 083.095.119-90

R.G

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

43 999534959 KATIA_COSTA78@YAHOO.COM.BR

DATA

12/03/2020

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

OBJETO: A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E

FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª

CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE

ABRIL DE 2020.

ITEM	PRODUTO	APR	QTD	VALOR MAX.UNI	VALOR TOTAL UNI
1	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	6.670,00	20.010,00
2	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	2.170,00	6.510,00
3	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	DIAS	03	500,00	1.500,00
4	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	300,00	900,00
5	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	DIAS	03	300,00	900,00
6	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	140,00	420,00
7	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três	DIAS	03	1.540,00	4.620,00

Handwritten signatures and initials:
Kato
R.G

	que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020				
8	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	DIAS	03	1.500,00	1.500,00
9	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	DIAS	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020	DIAS	03	1.860,00	5.580,00

TOTAL R\$ 48.230,00 (QUARENTA E OITO MIL E DUZENTOS E TRINTA REAIS)

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 (SESSENTA) DIAS ✓

Prazo de fornecimento: 90 (NOVENTA) DIAS ✓

Prazo de entrega: CONTRATAÇÃO IMEDIATA NA NOTA EMPENHO ✓

Prazo de pagamento: 15 DIAS CONSECUTIVOS APÓS APRESENTAÇÃO NOTA FISCAL ✓

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M. S.

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA

PROCURADORA

CPF 024.137.899-01

13.420.743/0001-62
 CHARLES HENRIQUE ALVES M. S.
 AV. PARAGUAI, 1000
 CENTRO - CEP 35800-000
 ECHAPORA - MG

R.G.

CHARLES HENRIQUE ALVES -M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE:

CHARLES HENRIQUE ALVES -M-E, firma estabelecida na Avenida Paraguaçu n 111, Centro, na cidade de Echaporá SP, inscrita no CNPJ 13.420.743/0001-62, neste ato representado por seu gerente CHARLES HENRIQUE ALVES, brasileiro, solteiro, empresário, CPF N 347.090.838-94, Cedula de Identidade civil RG n 4.012.380-4 SSP/SP, residente e domiciliado em Echaporá SP.

OUTORGADO:

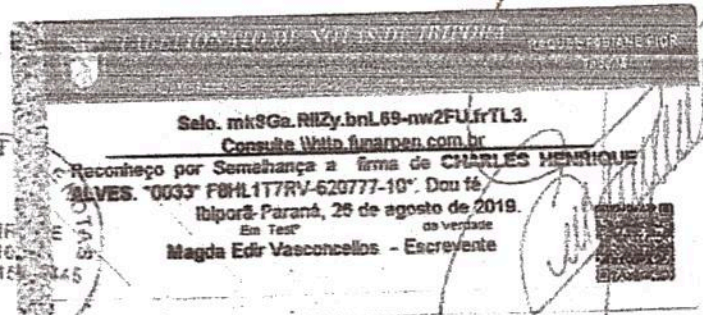
KATIA VANESSA COSTA, brasileiro, representante CPF n 024.137.899-01, Cedula de Identidade 7.108.274-1 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Pedra Verde n 322 Jd. Ideal, Londrina PR

OBJETIVO E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, o outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação do outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de envelopes de propostas e habilitações, entregar envelopes, protocolar, formular lances, assinar declarações, propostas, contratos, atas de sessão e de registros de preços, fazer recursos, contrarrazões, impugnações, reclamações e protestos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, transigir, desistir e praticar todos os demais atos referentes a processos licitatórios, em qualquer esfera governamental, constituir procurador, com poderes ad judicium e subestabelecer com ou sem reserva de poderes.

Validade :12 (doze) meses.

Londrina 26 de agosto de 2019.



Charles Henrique Alves

Gerente RG 40.123.804 SSP/SP / CPF 347.090.838-94



Katia
y
R.G.

ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)
PREFEITURA DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

R.G. PRODUÇÕES LTDA – ME

CNPJ 10.937.550/0001-95

AVENIDA PARANÁ, 286, SALA 1 – CENTRO, JOAQUIM TÁVORA/PR

TELEFONE: (43) 9 9907-4246

EMAIL: rgproducoes1@hotmail.com

DATA: 12/03/2020



R.G. PRODUCOES LTDA - ME

10.937.550/0001-95

rgproducoes1@hotmail.com

(43)9 9907-4246

Av. Paraná - 286 sala 01 - Centro - Joaquim Távora PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2020.

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr máx uni (R\$)	Vlr máx total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.700,00	20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.200,00	6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	510,00	1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	330,00	990,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	330,00	990,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	170,00	510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.570,00	4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.860,00	5.580,00
VALOR MÁXIMO TOTAL GERAL					48.800,00

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including 'R.G.' at the bottom right.]



R.G. PRODUCÇÕES LTDA - ME

10.937.550/0001-95
rgproducoes1@hotmail.com

(43)9 9907-4246

Av. Paraná - 286 sala 01 - Centro - Joaquim Távora PR

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

RELAÇÃO DE PRODUTOS/SERVIÇOS

A POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE ESTRUTURA COMPLETA PARA A FESTA E RODEIO DA 23ª CAVALGADA DOS TRÊS CORAÇÕES, QUE ACONTECERÁ ENTRE OS DIAS 17 E 19 DE ABRIL DE 2020.

Declaramos que os valores propostos, bem como aqueles que porventura vierem a ser ofertados através de lances verbais, são apresentados com seu preço final, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos estão incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como transportes ou fretes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas decorrentes, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do serviço objeto da presente licitação. Declaramos ainda que a participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

Prazo de validade da proposta: 60 dias
Prazo de fornecimento: 90 dias
Prazo de entrega: 17 e 19 de abril 2020
Prazo de pagamento: 15 dias

Joaquim Távora PR - 12/03/2020



R.G.Produções Ltda - Me - Rafael Gomes 083.095.119-90

J
B
K
R.G.

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

PREFEITURA DE RIBERÃO CLARO - ESTADO DO PARANÁ

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

13.426.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

43 999534959 KATIA-COSTA78@YAHOO.COM.BR

DATA

12/03/2020

R.C.
KATIA



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

JUCESP PROTOCOLO
0.828.977/18-5

P. D. M. M.

ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA



179

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512671195-9		NIRE DA FILIAL (somente p...)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) CHARLES HENRIQUE ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Echaporã		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		SEXO Masculino	
REGIME DE BENS (se casado):			
FILIAÇÃO (Pai) VIRGILIO ANTONIO ALVES		FILIAÇÃO (Mãe) NIVALDA BEZERRA E SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 40123804	DIGITO 0	DATA DE EXPEDIÇÃO 25/09/2003
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	CPF (número) 347.090.838-94
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av, etc.) AVENIDA PARAGUAÇU		NÚMERO 111	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã		UF SP	PAIS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES		PORTE ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) AVENIDA PARAGUAÇU		NÚMERO 111	
BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 19830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021	
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã	UF SP	PAIS Brasil	CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)
VALOR DO CAPITAL (R\$)	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
CODIGO DE ATIVIDADE Atividade Principal 7739003 Atividade(s) Secundária(s) 4399102 7739099 7319099 7312200	DESCRIÇÃO DE OBJETO Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes; Filmagem de festas e eventos; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais (geradores), sem operador; Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação; atividades de alto falantes e sonorização em carros de som; Produção teatral; Atividades de sonorização e de iluminação; Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares; Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias; Produção de espetáculos de dança e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas; Artes cênicas, espetáculos de fogos e artificios.		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.420.743/0001-62	TRANSFÉRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF SP
DEPENDÊNCIA DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece Inalterado			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CHARLES HENRIQUE ALVES			
DATA DA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/produzidor) CHARLES HENRIQUE ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET

023951989-2



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR 2020

[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

R.G

[Handwritten Signature]



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação



ESCRITÓRIO REGIONAL DE MARÍLIA

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3512671195-9		NIRE DA FILIAL (somente para filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) CHARLES HENRIQUE ALVES			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) Echaporã		UF SP	NACIONALIDADE Brasileira
ESTADO CIVIL Solteiro(a)		REGIME DE BENS (se casado)	
FILIAÇÃO (Pai) VIRGILIO ANTONIO ALVES		FILIAÇÃO (Mãe) NIVALDA BEZERRA E SILVA ALVES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 04/12/1985	IDENTIDADE (número) 48123804	DIGITO 0	DATA DE EMISSÃO 25/09/2003
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP
DOMICILIADO NA (logradouro - rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU		NÚMERO 111	
BARRIO/DISTRITO CENTRO		CEP 19830-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã		UF SP	PAÍS Brasil
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de São Paulo sua inscrição.			
ATO(S) Alteração do Código de Atividade Económica/ Objeto Social;			
NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES			PORTE ME
LOGRADOURO (rua, av., etc.) AVENIDA PARAGUAÇU			NÚMERO 111
BARRIO/DISTRITO CENTRO			CÓDIGO DO MUNICÍPIO 5021
COMPLEMENTO			
MUNICÍPIO Echaporã		UF SP	PAÍS Brasil
VALOR DO CAPITAL (R\$)		CORREIO ELETRÔNICO (e-mail)	
VALOR DO CAPITAL (por estorno)			
CODIGO DE ATIVIDADE 7420004 8230001 9001901 9001902 9001906 9001905 9001999 9001903	DESCRIÇÃO DE OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 13.428.743/0001-62	TRANSFÊRENCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO CHARLES HENRIQUE ALVES		DEPENDÊ DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL Permanece inalterado	
DATA DA ASSINATURA 22/08/2018	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gerente/curador) CHARLES HENRIQUE ALVES (Empresário)		

DEFERIDO

REGISTRO

CONTROLE INTERNET
023951989-2



JUCESP
27 AGO. 2018

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP

SECRETARIA DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
339.498/18-3

SECRETARIA GERAL

JUCESP

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2020

8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

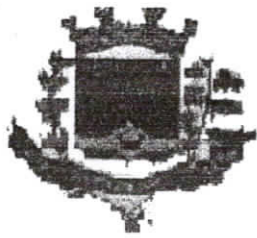
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.420.743/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/03/2011
NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CHARLES ALVES LOCACOES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-01 - Produção teatral 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV PARAGUACU	NÚMERO 111	COMPLEMENTO *****
CEP 19.830-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ECHAPORA
UF SP	ENDEREÇO ELETRÔNICO escritoriogiaxa@hotmail.com	
TELEFONE (18) 3356-1205/ (18) 3356-1205		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/03/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/03/2020** às **13:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R.G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÁ

Estado de São Paulo
CNPJ - 44.470.300/0001-00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
ALVARÁ

Exercício: 2020 Nº 17

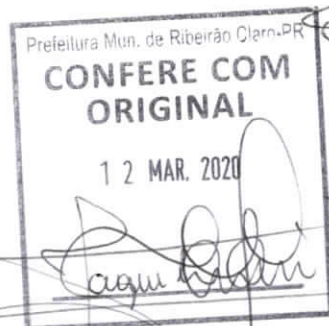
**Licença para Localização e Funcionamento de Estabelecimentos
de Produção, Comércio, Indústria e Prestação de Serviços**

NUMERO DO CADASTRO.: 1011-0
PROPRIETÁRIO.....: CHARLES HENRIQUE ALVES - ME
ENDEREÇO.....: AVENI AVENIDA PARAGUAÇÚ 111
VILA JARDIM BELA VISTA 19830000
INSC. ESTADUAL.....:
ATIVIDADE PRINCIPAL: ALUG. DE PALCOS, COBERT. E OUTRAS ESTRUT. DE USO TEMP. EXC.
CNPJ/CPF.....: 13.420.743/0001-62
DATA DE ABERTURA....: 28/03/2011

Fica autorizada a funcionar no exercício de 2020, de acordo com a legislação em vigor (LEI N° 1.081/94).

OBSERVAÇÃO: ALVARÁ REFERENTE AO ANO DE 2020 - ATIVIDADE: "ALUG. DE PALCOS, COBERT. E OUTRAS DE USO TEMP. EXC. "

Echaporá, 21 de Janeiro de 2020



Autoridade Municipal
Fabiano Luis Tavares
RG 28.108.371-X



[Handwritten signature]

R.G

[Handwritten mark]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CHARLES HENRIQUE ALVES
CNPJ: 13.420.743/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:50 do dia 18/02/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **27B8.A6D4.7D50.D2F5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P.G



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 13.420.743

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 25307545
Data e hora da emissão 03/03/2020 22:34:16
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Folha 1 de 1
(hora de Brasília)

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
R.G.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 13.420.743/0001-62

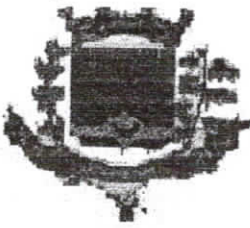
Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 20030020598-69
Data e hora da emissão 03/03/2020 13:57:24
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

R.G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ECHAPORÃ
Estado de São Paulo
CNPJ 44.470.300/0001-00
SETOR DE TRIBUTAÇÃO
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nr. 18 / 2020

Interessado (a): **KATIA COSTA**
 Finalidade.....: **DOCUMENTOS**
 Protocolo n...º: **1**

Data Entrada: 20/01/2020

D A D O S D O C O N T R I B U I N T E

Nome/Razão Social.: **CHARLES HENRIQUE ALVES - ME**

Número do cadastro: **1011-0** Ativ: **ALUG. DE PALCOS, COBERT. E OUTRAS ESTR**
 CNPJ/CPF.....: **13.420.743/0001-62**
 Endereço.....: **AVENI AVENIDA PARAGUAÇÚ** **111**
 Bairro.....: **VILA JARDIM BELA VISTA**
 Endereço corresp...: **AVENIDA PARAGUAÇÚ** **111**
 Bairro corresp....: **VILA JARDIM BELA VISTA**
 Cidade.....: **19830-000 ECHAPORÃ** **SP**

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que revendo o Cadastro Municipal, foi constatado que o contribuinte consistente no endereço acima descrito encontra-se **QUITE** para com esta municipalidade em relação ao imposto sobre serviços e taxa de licença para localização e funcionamento.

Fica ressalvado, no entanto, o direito que cabe de lançar e cobrar os tributos que por ventura sejam apurados após esta data.

Por ser expressão da verdade, dá fé e firma sob responsabilidade de seu Cargo

Echaporã, 20 de Janeiro de 2020

V A L I D A D E..... : 30 de Abril de 2020
 Tarifa de emissão..... : R\$,00

(Handwritten signature)
Paulo Luis Tavares
 Lançador



(Handwritten signature)

Funcionário Responsável:
 Prefeitura Municipal de Echaporã - Pça Riodante Fontana N° 10
 Echaporã -SP - CEP: 19.830-000 - Fone/Fax (18)3356-1414

Valores expressos em REAIS.
 VÁLIDA SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA.
 81710000000-6 00001435202-5 00430000000-9 00000180209-9



Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR
CONFERE COM ORIGINAL
 12 MAR, 2020
(Handwritten signature)

(Handwritten initials)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.420.743/0001-62

Razão Social: CHARLES HENRIQUE ALVES ME

Endereço: AV PARAGUACU 111 LOJA / CENTRO / ECHAPORA / SP / 19830-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/02/2020 a 27/03/2020

Certificação Número: 2020022702385927401709

Informação obtida em 27/02/2020 17:21:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Handwritten signature

Handwritten mark

R.G



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CHARLES HENRIQUE ALVES

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.420.743/0001-62

Certidão nº: 184845306/2019

Expedição: 26/09/2019, às 10:03:50

Validade: 23/03/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CHARLES HENRIQUE ALVES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.420.743/0001-62**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

R.G

ESCRITORIO GIAXA DE CONTABILIDADE

Rua Mato Grosso, N. 63 – Centro – Echaporã - SP – Centro – Cep: 19830-000

RUI RICARDO GIAXA

RG: 9.413.514

CPF: 051.894.428-02

Fone: 18-33561205 – 97531744

Email: escritoriogiaxa@hotmail.com

Na qualidade de contador da empresa razão social **CHARLES HENRIQUE ALVES M-E**, estabelecido nesta cidade de Echaporã SP, a Avenida Paraguaçu n 111, Centro, Cep 19830-000, cadastrado no CNPJ 13.420.743/0001-62, **DECLARO** para todos os fins que a empresa não possui Cadastro na Secretaria da Fazenda de São Paulo (CADESP), devido CNAE (prestação de Serviço) isento da obrigatoriedade da abertura de inscrição.



Por ser verdade firmo o presente.

Echaporã – SP, 27 de Fevereiro de 2020.

ESCRITORIO GIAXA DE CONTABILIDADE

Rui Ricardo Giaxa

CPF 051.894.428-02 - CRC 1 SP 132527/O-8

Fone/Fax: (18) 3356-1205 / 9753-1744

escritoriogiaxa@hotmail.com

Rua Mato Grosso, 63 - Centro

19830 000 - ECHAPORÃ - SP

R.G.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 17884

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FE que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 26/02/2020, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E, CNPJ: 13.420.743/0001-62, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 27 de fevereiro de 2020.

PEDIDO Nº:

8590695



CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente CHARLES HENRIQUE ALVES M-E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.420.743/0001-62, DECLARA para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, Parágrafo 2º e Artigo 97 da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como nos impedimentos legais previstos no Artigo 87, incisos III e IV da referida lei.

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA

PROCURADORA

CNP 024.137.899-01

E-MAIL KATIA_COSTA78@YAHOO.COM.BR

13.420.743/0001-62
CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.
AV. PARAGUAÇU 111
CENT. ECHAPORA
RIBEIRÃO CLARO - SP

Katia
R. G
[Signature]

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente CHARLES HENRIQUE ALVES M E, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.420.743/0001-62, DECLARA na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), em cumprimento ao inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA

PROCURADORA

CPF: 024.137.899-01

E-MAIL KATIA_COSTA78@YAHOO.COM.BR

13.420.743/0001-62
CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.
AV. PARAGUAÇU, 111
CENTRO - CEP 19830-000
ECHAPORA - SP

Katia

R.G

[Handwritten mark]

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL ✓

Aa pregoeira Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC) ✓

Prezados Senhores:

A Proponente CHARLES HENRIQUE ALVES M-E, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.420.743/0001-62, DECLARA sob as penas da Lei, que os sócios da empresa, não são funcionários públicos municipais que ocupam cargo de provimento em comissão, não são membros da comissão Permanente de Licitação e/ou da Equipe de Pregão, e não possuem parentesco por consanguinidade ou afim até 2º grau com servidor público ou membro da administração do Poder Executivo e Legislativo do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná que ocupem tais funções.

Declara ainda ter ciência de que o parentesco ou participação societária impossibilita a contratação com o Município conforme dispõe o Artigo 2º, Inciso II e III da Lei 8.666/93, Resolução nº 18.878/94 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná.

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA ✓

PROCURADORA

CNP 634.127.899-01

E-MAIL KATIA_COSTA78@YAHOO.COM.BR

13.420.743/0001-62

CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.

AV. PARAGUAÇU, 111
CENTRO - CEP 19830-000
ECHAPORÃ - SP

Katia

R-G

8

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

AVENIDA PARAGUAÇU N 111 ECHAPORA SP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CÓPIAS E
DAS ASSINATURAS NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Ao pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio

Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)

Prezados Senhores:

A Proponente CHARLES HENRIQUE ALVES M E, inscrita no CNPJ/ME sob nº 13.420.743/0001-62, DECLARA para todos os fins necessários e em direito permitidos, que as cópias dos documentos apresentados, extraídos por meio reprográfico ou eletrônico (inclusive Internet), correspondem fielmente aos seus originais, assim como as assinaturas apostas em todos os documentos originais ou cópias, correspondem à autêntica rubrica dos signatários.

Por ser expressão da verdade e cientes das penalidades legais, em especial ao disposto no Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, fazemos a presente declaração.

ECHAPORA 03 DE MARÇO DE 2020.

CHARLES HENRIQUE ALVES M-E

CNPJ 13.420.743/0001-62

KATIA VANESSA COSTA

PROCURADORA

CPF 024.137.999-01

E-MAIL KATIA_COSTA78@YAHOO.COM.BR

13.420.743/0001-62

CHARLES HENRIQUE ALVES - ME.

AV. PARAGUAÇU, 111
CENTRO - CEP 19830-000
ECHAPORA - SP

Katia

R.G

B



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 24822/2020

Validade: 27/03/2020

Razão Social: CHARLES HENRIQUE ALVES - ME

CNPJ: 13420743000162

Num. Registro: 61945

Registrada desde : 10/10/2016

Capital Social: R\$ 10.000,00

Endereço: AVENIDA PARAGUAÇU, 111 CASA CENTRO

Município/Estado: ECHAPORA-SP

CEP: 19830000

Objetivo Social:

Aluguel de palcos, coberturas, estantes, tabuleiros e sanitários químicos, exceto andaimes; Produção teatral, Produção musical; Produção de espetáculo de dança, Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares, Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares, Atividades de sonorização e de iluminação e Artes cênicas.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico

Possui débitos de anuidade parcelado.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA

Carteira: PR-181055/D Data de Expedição: 09/08/2019

Desde: 28/08/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR

Handwritten signature in blue ink.

Handwritten mark in blue ink.

Handwritten initials 'R.G.' in blue ink.

(<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 60647/2020, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/02/2020 18:21:37

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

[Handwritten signature]

RG

[Handwritten mark]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **31826/2020**

Validade: 07/09/2020

Nome Civil: PAULO CESAR BUENO DE MENDONÇA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-148566/D

Registro Nacional : 1714665933

Registrado(a) desde : 28/08/2015

Filiação : NATAL DE MENDONÇA

MARCIA DE FATIMA BUENO DA SILVA

Data de Nascimento : 20/10/1991

Carteira de Identidade : 105927886

Naturalidade : LONDRINA/PR

CPF : 07234068988

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

UNIVERSIDADE NORTE DO PARANA

Data da Colação de Grau : 14/08/2015

Diplomação : 08/10/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 76866/2020.

Emitida via Internet em 11/03/2020 10:48:12

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Kato

R.C

8





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **161993/2019**

Validade: 31/03/2020

Nome Civil: PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA

Carteira - CREA-PR Nº :PR-181055/D

Registro Nacional : 1718758693

Registrado(a) desde : 09/08/2019

Data Vcto Registro : 09/08/2020

Filiação : JOAQUIM TEODORO DA SILVA
RENATA SANTANA

Data de Nascimento : 19/12/1990

Carteira de Identidade : 105915985

Naturalidade : CORNELIO PROCOPIO/PR

CPF : 07021389914

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE PITAGORAS DE LONDRINA

Data da Colação de Grau : 31/07/2019

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal nº 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal nº 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea nº. 218/1973

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 423576/2019.

Emitida via Internet em 06/12/2019 16:20:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento "CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS", de um lado a empresa Charles Henrique Alves – ME, com sede em Echaporã – São Paulo, inscrita no C.N.P.J. n.º 13.420.743/0001-62, representada nesta ocasião por seu sócio: Virgílio Antônio Alves R.G. n.º 18.342.788-SSP/SP C.P.F. n.º 395.968.936-53 doravante denominado de simplesmente Contratante, do outro lado o Sr. Paulo Henrique Santana da Silva, brasileiro, R.G.nº: 10.591.598-5, C.P.F.nº: 070.213.899-14, com título Profissional Engenheiro Civil Cart. Crea-PR n.º 181.055/D, doravante denominado de simplesmente contratado, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª - Caberá ao Contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função.

Cláusula 2ª - A vigência do presente contrato será por: 1 ano, a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª - O Contratado terá carga horária de: 2 horas diárias;

Cláusula 4ª - O Contratante assegura ao contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª - O honorário profissional do contratado será de 02 salários mínimos mensais, correspondentes a R\$ 1.996,00 nesta data, conforme Lei Federal n.º 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA.

Cláusula 6ª - Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 15 dias.

Cláusula 7ª - Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o contratado responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante.

Cláusula 8ª - Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Cornélio Procópio-Pr,

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam-no em duas vias de igual teor.

Cornélio Procópio, PR, 23 de agosto de 2019.

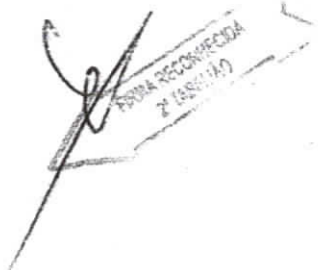


Contratante
Virgílio Antônio Alves
CPF: 395.968.936-53





Contratado
Eng.º Civil Paulo Henrique Santana da Silva
Crea-PR 181.055/D



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1130 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião

Selo ZUNJ3 . GJop8 . 5lq2t - Controle a9YAy . vikiq

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de VIRGILIO ANTONIO ALVES.

Dou fé. Cornélio Procópio, 12 de Novembro de 2019 - 09:54:07

Gines Gabaron Pacheco



2º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Minas Gerais, 242 - Loja 3 - Centro - Cornélio Procópio - PR - CEP: 86300-000
Fone: (43) 3524-1130 - E-mail: cartoriovtor@gmail.com
Vitor Pacheco Galvão - Tabelião

Selo A5lq4 . uwWp8 . vYq2t - Controle a9wAy . vYnfo

Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de PAULO HENRIQUE SANTANA DA SILVA.

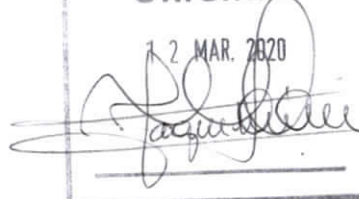
Dou fé. Cornélio Procópio, 01 de Outubro de 2019 - 14:01:27

Gines Gabaron Pacheco



CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2020



8.6

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIÃO DE NOTAS

ECHAPORÃ - SP

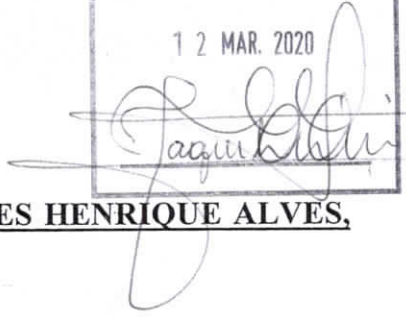
COMARCA DE ASSIS - ESTADO DE SÃO PAULO

TABELIÃO JOSÉ LUIS RAPOSO

Prefeitura Mun. de Ribeirão Claro-PR

CONFERE COM ORIGINAL

12 MAR. 2020



Livro 63 – Pagina 83/84.

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ CHARLES HENRIQUE ALVES, NA FORMA ABAIXO.

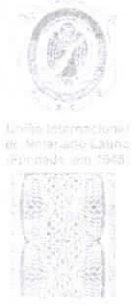
S - A - I - B - A - M, quantos este público instrumento de procuração bastante virem, que aos quatro (04) dias do mês de fevereiro (02) do ano dois mil e treze (2013), no Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas, situado na Rua Paraíba, n. 30, nesta cidade, distrito, município de Echaporã, comarca de Assis, Estado de São Paulo, em serviço, perante mim, Substituto do Tabelião e do Tabelião Interino, compareceu como outorgante: CHARLES HENRIQUE ALVES-ME, empresa individual, inscrita no C.N.P.J. sob n. 13.420.743/0001-62, estabelecida nesta cidade de Echaporã, Estado de São Paulo, na Avenida Paraguaçu, n. 111, Bairro Centro, registrada na JUCESP sob o n.º 725.606/11-3, representada neste ato por Charles Henrique Alves, brasileiro, solteiro, maior, músico, portador da Cédula de Identidade – RG n. 40.123.804-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 347.090.838-94, residente e domiciliado nesta cidade, na Avenida Paraguaçu, n. 111 – Bairro Centro, com sua declaração de firma individual devidamente arquivada nestas notas, em pasta própria 01/2013, folhas n. 001; reconhecida por mim, Substituto do Tabelião e do Tabelião Interino, mediante a apresentação de documentos, do que dou fé, por ela me foi dito que, por este público instrumento e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante procurador: VIRGILIO ANTONIO ALVES, brasileiro, locutor de rodeio, casado, portador da Cédula de Identidade – RG n. 18.342.788-SSP/SP e inscrito no CPF/MF n. 395.968.936-53, residente e domiciliado nesta cidade de Echaporã, na Avenida Paraguaçu, n. 111 – Bairro Centro; a quem conferem os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para reger, gerir, administrar, vender, comprar, ceder, ou de qualquer forma alienar, todos os bens, móveis e imóveis, negócios, direitos e ações do outorgante, outorgar e assinar as competentes escrituras e recibos, transmitir posse, jus, domínio, direitos e ações, receber, passar recibos e dar quitação, descrever os imóveis com seus característicos e confrontações e responder pela evicção legal, fazer contratos em geral com suas respectivas cláusulas e condições, aceitar, sacar, endossar títulos de créditos, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, inclusive contas já abertas, bem como emitir, sacar, endossar cheques, assinar cartas e propostas, fianças e quaisquer outros títulos ou documentos, fazer empréstimos em qualquer instituição bancária, tudo assinando e requerendo, podendo ainda representá-lo em quaisquer Órgãos Públicos, Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicos, inclusive perante Tabelionatos de Notas, Serviço de Registro de Imóveis, Serviço de Registro de Títulos e Documentos, Tabelionato de Protestos e Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS,



R.G



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



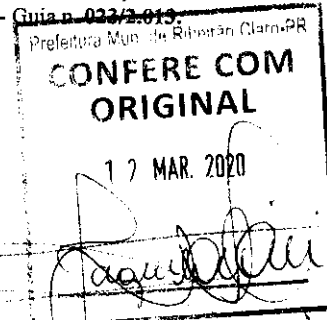
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo

Posto Fiscal, Receita Federal, tudo assinando, requerendo, declarando, contratar profissionais habilitados, defendendo-o em todos os processos e ações em que seja autor, réu ou de qualquer forma interveniente, oponente ou mandante, usando dos poderes constantes da cláusula "ad-judicia", firmar compromisso, desistir, confessar dívidas, fazer acordos, desistir e renunciar, assinar termos de renúncia ou de desistência e requerer e assinar o que preciso for, praticando, enfim todos os demais atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato, que poderá ser substabelecida, no todo ou em parte, com ou sem reserva de poderes para si. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei este mandato, o qual feito e lido sendo lido achou-na conforme, outorga, aceita e assina, dispensando o comparecimento e assinatura das testemunhas instrumentárias nos termos do Provimento 58/89 da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Eu, (a) Vinícius Eiji Gualter Hamada, Substituto do Tabelião que a digitei e subscrevi. Eu, (a) Danilo Henrique de Camargo, Tabelião Interino, que a conferi e assino. (a.a.) **Charles Henrique Alves e Danilo Henrique de Camargo**. Selos e emolumentos pagos pela verba-guia n.º 024/2013. **NADA MAIS**. Trasladada em seguida. Eu, *[assinatura]* (Vinícius Eiji Gualter Hamada), Substituto do Tabelião, que a digitei, conferi, subscrevi e assino em público e raso.

Em testemunho *[assinatura]* da verdade

[assinatura]
VINÍCIUS EIJI GUALTER HAMADA
-Substituto do Tabelião

Emolumentos R\$98,52. - Ao Estado R\$28,00. - Ipeesp R\$20,74. - Registro Civil R\$5,19. - Tribunal de Justiça R\$5,19.
- Santa Casa R\$0,99. - TOTAL R\$158,63. - Guia n.º 024/2013.





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35126711959		14/03/2011	03/03/2011				
E COMERCIAL CHARLES HENRIQUE ALVES						TIPO JURÍDICO EMPRESÁRIO (M.E.)	
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
13.420.743/0001-62		AVENIDA PARAGUAÇU		111			
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
CENTRO	ECHAPORÃ	SP	19830-000	R\$	10.000,00		

OBJETO SOCIAL
ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIMES;FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS;ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS (GERADORES), SEM OPERADOR;AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO; ATIVIDADES DE ALTO FALANTES E SONORIZAÇÃO EM CARROS DE SOM;PRODUÇÃO TEATRAL;PRODUÇÃO TEATRAL;ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES;MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS;PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE DANÇA E SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS;ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS DE FOGOS E ARTIFÍCIOS.

EMPRESÁRIO					
NOME CHARLES HENRIQUE ALVES					
ENDEREÇO AVENIDA PARAGUAÇU			NÚMERO 111	COMPLEMENTO	
BAIRRO CENTRO	MUNICÍPIO ECHAPORÃ	UF SP	CEP 19830-	RG 40123804	
CPF 347.090.838-94	CARGO EMPRESÁRIO			QUANTIDADE COTAS	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO	
DATA 29/01/2020	NÚMERO 008.336/20-9
ARQUIVAMENTO DE BALANÇO REFERENTE O PERÍODO DE 01/01/2019 À 31/12/2019 .	

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35126711959 DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 27/02/2020

Simplex Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 03/03/2020

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 13.420.743/0001-62

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : CHARLES HENRIQUE ALVES

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2020

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
14/03/2011	31/12/2019	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

R.G
Kato



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEÓPOLIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa CHARLES HENRIQUE ALVES M-E, estabelecida na cidade de Echaporã SP, Avenida Paraguaçu n 111, Centro, inscrito CNPJ 13.420.743/0001-62 vem prestando serviços a este Município no que se refere a contratação de equipamentos tais como: ARQUIBANCADAS, PALCOS, CAMAROTES, TENDAS TIPO PIRAMIDES, ILUMINAÇÃO, ARENA e outras estruturas para a realização dos Eventos do Município.


Declaramos ainda que os serviços prestados pela referida empresa, vem sendo apresentados há muitos anos sempre com excelente qualidade e seriedade. Nada temos que possa desabona-lo ou a qualquer membro da sua equipe, temos sim a dizer, que temos grande estima pelo trabalho a nós apresentado.

Leópolis, 27 de fevereiro de 2020


Carla Cristina de Oliveira Bianconi

Secretária Municipal de Administração

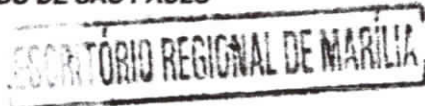
Carla Cristina de Oliveira Bianconi
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 101/2018 de 21/05/2018


75.388.850/0001-08
Leópolis - Prefeitura

Rua Pedro Domingos de Souza, 374
Centro - CEP 86.330-000
Leópolis - Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - ME

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial DO ESTADO DE SÃO PAULO

O Empresário CHARLES HENRIQUE ALVES - ME, estabelecido na AVENIDA PARAGUAÇU, 111, CENTRO, Echaporã, SP, CEP:19830-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Echaporã - SP, 03/03/2011

Empresário - CHARLES HENRIQUE ALVES

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

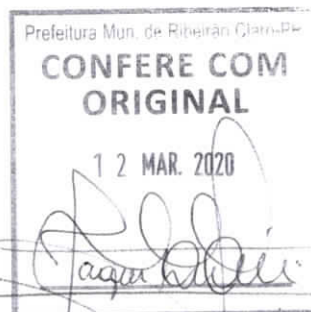
Etiqueta de Registro

SECRETARIA DA FAZENDA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
MICROEMPRESA

CERTIFICO O REGISTRO
SOB O NÚMERO 725.606/11-3

KÁTIA REGINA BUENO DE GODO
SECRETÁRIA GERAL

NOME EMPRESARIAL CHARLES HENRIQUE ALVES - ME = NIRE:



R.6



TERMO DE DEVOLUÇÃO DE ENVELOPES – PP 019/2020 (PMRC)

Declaro para os devidos fins, que recebi o envelope de nº 02 (Documentos de Habilitação) na presente data, uma vez que não fui vencedor de nenhum item.

Ribeirão Claro-PR, 12 de março de 2020.

R. G. PRODUÇÃO LTDA- ME
CNPJ: 10.937.550/0001-95
RAFAEL GOMES



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

Aos **12 (doze) dias do mês de março de 2020, às 9:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, a Pregoeira Oficial, a Srta. Jaqueline de Oliveira Barão, e os membros da Equipe de Apoio presentes, o Sr. Luccas Henrique Zansávio e a Sra. Fabiana Gualda Nêia de Oliveira, nomeados pela Portaria nº 688/2020, de 02 de Janeiro de 2020, compareceram para acompanhar o recebimento e abertura dos envelopes das Propostas de Preços e de Habilitação, relativos ao Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), conforme Aviso de Licitação, publicado às fls. 3 da Edição nº 2609 do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, com a finalidade de procederem a abertura e receberem lances apresentados para **a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020**, sendo a presente licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. Na hora marcada para a realização da Sessão Pública de Abertura do Pregão Presencial, a Srta. Pregoeira Oficial recebeu do Departamento Municipal de Protocolo os envelopes nº 01 (Proposta de Preços) e nº 02 (Habilitação), onde verificou-se que protocolaram propostas as seguintes empresas:

FORNECEDOR	CNPJ/MF	PROTOCOLO	REPRESENTANTE LEGAL	CPF/MF	PORTE
R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME	10.937.550/0001-95	1048/2020	RAFAEL GOMES	083.095.119-90	ME
CHARLES HENRIQUE ALVES	13.420.743/0001-62	1049/2020	KATIA VANESSA COSTA	024.137.899-01	ME

Após serem lidos e analisados pela Srta. Pregoeira, os documentos de Credenciamento foram por ela rubricados, onde verificou-se que as proponentes supramencionadas apresentaram os documentos de credenciamento, cumprindo com o estabelecido no edital, sendo declaradas habilitadas para participação no presente certame. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Srta. Pregoeira realizou a abertura do envelope nº 01 (Proposta de Preços), onde foi possível verificar as seguintes propostas de preços:

EMPRESA: R. G. PRODUÇÕES LTDA - ME					
Item	Produto	Apr	Qty	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.700,00	20.100,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.200,00	6.600,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	510,00	1.530,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	330,00	990,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	330,00	990,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	170,00	510,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.570,00	4.710,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento	uni	01	1.500,00	1.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



	denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.860,00	5.580,00
VALOR TOTAL					48.800,00

EMPRESA: CHARLES HENRIQUE ALVES

Item	Produto	Apr	Qtd	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	6.670,00	20.010,00
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	2.170,00	6.510,00
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	500,00	1.500,00
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	300,00	900,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	300,00	900,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	140,00	420,00
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.540,00	4.620,00
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	3.800,00	3.800,00
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	830,00	2.490,00
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.860,00	5.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



VALOR TOTAL	48.230,00
-------------	-----------

Em seguida, apurado a conformidade das Propostas de Preços com as regras editalícias, a Pregoeira declarou as empresas proponentes classificadas para a fase de lances, sendo obtido o seguinte resultado:

Lote	Descrição	Valor de Referência	%
1		48.800,0000	-
Lance	Fornecedor	Valor Unitário	%
1	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	48.220,0000	-1,19
2	CHARLES HENRIQUE ALVES	48.210,0000	-1,21
3	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	48.000,0000	-1,64
4	CHARLES HENRIQUE ALVES	47.950,0000	-1,74
5	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	47.940,0000	-1,76
6	CHARLES HENRIQUE ALVES	47.930,0000	-1,78
7	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	47.920,0000	-1,80
8	CHARLES HENRIQUE ALVES	47.910,0000	-1,82
9	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	47.900,0000	-1,84
10	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.990,0000	-3,71
11	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.980,0000	-3,73
12	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.970,0000	-3,75
13	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.960,0000	-3,77
14	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.950,0000	-3,79
15	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.940,0000	-3,81
16	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.930,0000	-3,83
17	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.920,0000	-3,85
18	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.910,0000	-3,87
19	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.900,0000	-3,89
20	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.800,0000	-4,10
21	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.750,0000	-4,20
22	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.740,0000	-4,22
23	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.730,0000	-4,24
24	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.720,0000	-4,26
25	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.710,0000	-4,28
26	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.700,0000	-4,30
27	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.650,0000	-4,41
28	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.640,0000	-4,43
29	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.630,0000	-4,45
30	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.620,0000	-4,47
31	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.610,0000	-4,49
32	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.600,0000	-4,51
33	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.550,0000	-4,61
34	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.540,0000	-4,63
35	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.530,0000	-4,65
36	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.520,0000	-4,67
37	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.510,0000	-4,69
38	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.500,0000	-4,71
39	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.450,0000	-4,82
40	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.440,0000	-4,84
41	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.430,0000	-4,86
42	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.420,0000	-4,88
43	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.410,0000	-4,90
44	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.400,0000	-4,92
45	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.390,0000	-4,94
46	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.380,0000	-4,96
47	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.370,0000	-4,98
48	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.360,0000	-5,00
49	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.350,0000	-5,02
50	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.340,0000	-5,04
51	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.330,0000	-5,06
52	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.320,0000	-5,08
53	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.310,0000	-5,10
54	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.300,0000	-5,12
55	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.290,0000	-5,14
56	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.280,0000	-5,16
57	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.270,0000	-5,18
58	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.260,0000	-5,20
59	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.250,0000	-5,23
60	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.240,0000	-5,25
61	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.230,0000	-5,27
62	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.220,0000	-5,29
63	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	46.210,0000	-5,31
64	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.200,0000	-5,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



65	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	46.190.0000	-5,35
66	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.180.0000	-5,37
67	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	46.170.0000	-5,39
68	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.160.0000	-5,41
69	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	46.150.0000	-5,43
70	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.140.0000	-5,45
71	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	46.130.0000	-5,47
72	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.120.0000	-5,49
73	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	46.110.0000	-5,51
74	CHARLES HENRIQUE ALVES	46.100.0000	-5,53
75	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.900.0000	-5,94
76	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.850.0000	-6,05
77	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.800.0000	-6,15
78	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.790.0000	-6,17
79	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.780.0000	-6,19
80	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.770.0000	-6,21
81	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.760.0000	-6,23
82	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.750.0000	-6,25
83	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.740.0000	-6,27
84	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.730.0000	-6,29
85	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.720.0000	-6,31
86	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.710.0000	-6,33
87	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.700.0000	-6,35
88	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.690.0000	-6,37
89	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.680.0000	-6,39
90	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.670.0000	-6,41
91	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.660.0000	-6,43
92	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.650.0000	-6,45
93	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.640.0000	-6,48
94	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.630.0000	-6,50
95	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.620.0000	-6,52
96	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.610.0000	-6,54
97	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.600.0000	-6,56
98	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.590.0000	-6,58
99	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.500.0000	-6,76
100	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.490.0000	-6,78
101	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.390.0000	-6,99
102	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.380.0000	-7,01
103	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.370.0000	-7,03
104	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.360.0000	-7,05
105	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.350.0000	-7,07
106	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.340.0000	-7,09
107	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.300.0000	-7,17
108	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.290.0000	-7,19
109	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.200.0000	-7,38
110	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.190.0000	-7,40
111	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.180.0000	-7,42
112	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.170.0000	-7,44
113	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.150.0000	-7,48
114	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.140.0000	-7,50
115	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.130.0000	-7,52
116	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.120.0000	-7,54
117	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.110.0000	-7,56
118	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.100.0000	-7,58
119	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.090.0000	-7,60
120	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.080.0000	-7,62
121	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.070.0000	-7,64
122	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.060.0000	-7,66
123	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.050.0000	-7,68
124	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.040.0000	-7,70
125	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.030.0000	-7,73
126	CHARLES HENRIQUE ALVES	45.020.0000	-7,75
127	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	45.000.0000	-7,79
128	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.950.0000	-7,89
129	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.940.0000	-7,91
130	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.930.0000	-7,93
131	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.920.0000	-7,95
132	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.910.0000	-7,97
133	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.900.0000	-7,99
134	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.850.0000	-8,09
135	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.800.0000	-8,20
136	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.790.0000	-8,22
137	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.780.0000	-8,24



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



138	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.770.0000	-8,26
139	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.760.0000	-8,28
140	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.750.0000	-8,30
141	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.740.0000	-8,32
142	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.730.0000	-8,34
143	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.720.0000	-8,36
144	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.710.0000	-8,38
145	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.700.0000	-8,40
146	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.650.0000	-8,50
147	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.640.0000	-8,52
148	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.630.0000	-8,55
149	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.620.0000	-8,57
150	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.610.0000	-8,59
151	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.600.0000	-8,61
152	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.590.0000	-8,63
153	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.580.0000	-8,65
154	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.570.0000	-8,67
155	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.560.0000	-8,69
156	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.550.0000	-8,71
157	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.540.0000	-8,73
158	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.530.0000	-8,75
159	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.520.0000	-8,77
160	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.510.0000	-8,79
161	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.500.0000	-8,81
162	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.490.0000	-8,83
163	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.480.0000	-8,85
164	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.470.0000	-8,87
165	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.460.0000	-8,89
166	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.455.0000	-8,90
167	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.450.0000	-8,91
168	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.445.0000	-8,92
169	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.440.0000	-8,93
170	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.435.0000	-8,94
171	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.430.0000	-8,95
172	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.425.0000	-8,97
173	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.420.0000	-8,98
174	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.410.0000	-9,00
175	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.200.0000	-9,43
176	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.190.0000	-9,45
177	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.180.0000	-9,47
178	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.170.0000	-9,49
179	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.160.0000	-9,51
180	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.155.0000	-9,52
181	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.150.0000	-9,53
182	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.145.0000	-9,54
183	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.140.0000	-9,55
184	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.135.0000	-9,56
185	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.130.0000	-9,57
186	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.125.0000	-9,58
187	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.120.0000	-9,59
188	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.115.0000	-9,60
189	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.110.0000	-9,61
190	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.105.0000	-9,62
191	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.100.0000	-9,63
192	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.095.0000	-9,64
193	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.090.0000	-9,65
194	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.085.0000	-9,66
195	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.080.0000	-9,67
196	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.075.0000	-9,68
197	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.070.0000	-9,69
198	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.065.0000	-9,70
199	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.060.0000	-9,71
200	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.055.0000	-9,72
201	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.050.0000	-9,73
202	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.045.0000	-9,74
203	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.040.0000	-9,75
204	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.035.0000	-9,76
205	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.030.0000	-9,77
206	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.025.0000	-9,78
207	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.020.0000	-9,80
208	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.015.0000	-9,81
209	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	44.010.0000	-9,82
210	CHARLES HENRIQUE ALVES	44.005.0000	-9,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



211	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	44.000,0000	-9,84
212	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.990,0000	-9,86
213	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.890,0000	-10,06
214	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.870,0000	-10,10
215	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.800,0000	-10,25
216	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.790,0000	-10,27
217	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.780,0000	-10,29
218	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.775,0000	-10,30
219	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.700,0000	-10,45
220	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.665,0000	-10,52
221	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.600,0000	-10,66
222	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.590,0000	-10,68
223	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.580,0000	-10,70
224	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.575,0000	-10,71
225	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.500,0000	-10,86
226	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.490,0000	-10,88
227	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.480,0000	-10,90
228	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.475,0000	-10,91
229	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.470,0000	-10,92
230	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.465,0000	-10,93
231	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.460,0000	-10,94
232	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.455,0000	-10,95
233	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.450,0000	-10,96
234	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.445,0000	-10,97
235	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.440,0000	-10,98
236	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.435,0000	-10,99
237	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.430,0000	-11,00
238	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.425,0000	-11,01
239	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.420,0000	-11,02
240	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.415,0000	-11,03
241	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.410,0000	-11,05
242	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.405,0000	-11,06
243	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.400,0000	-11,07
244	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.395,0000	-11,08
245	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.390,0000	-11,09
246	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.385,0000	-11,10
247	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.380,0000	-11,11
248	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.375,0000	-11,12
249	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.370,0000	-11,13
250	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.365,0000	-11,14
251	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.360,0000	-11,15
252	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.355,0000	-11,16
253	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.350,0000	-11,17
254	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.345,0000	-11,18
255	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.340,0000	-11,19
256	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.335,0000	-11,20
257	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.330,0000	-11,21
258	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.325,0000	-11,22
259	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.310,0000	-11,25
260	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.305,0000	-11,26
261	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.300,0000	-11,27
262	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.295,0000	-11,28
263	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.290,0000	-11,29
264	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.285,0000	-11,30
265	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.280,0000	-11,31
266	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.275,0000	-11,32
267	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.270,0000	-11,33
268	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.265,0000	-11,34
269	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.260,0000	-11,35
270	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.255,0000	-11,36
271	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.250,0000	-11,37
272	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.245,0000	-11,38
273	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.240,0000	-11,39
274	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.235,0000	-11,40
275	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.230,0000	-11,41
276	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.225,0000	-11,42
277	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.220,0000	-11,43
278	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.215,0000	-11,44
279	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.210,0000	-11,45
280	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.205,0000	-11,47
281	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.200,0000	-11,48
282	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.195,0000	-11,49
283	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.190,0000	-11,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



284	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.185.0000	-11,51
285	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.180.0000	-11,52
286	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.175.0000	-11,53
287	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.170.0000	-11,54
288	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.165.0000	-11,55
289	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.160.0000	-11,56
290	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.155.0000	-11,57
291	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.150.0000	-11,58
292	CHARLES HENRIQUE ALVES	43.145.0000	-11,59
293	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	43.000.0000	-11,89
294	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.990.0000	-11,91
295	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.980.0000	-11,93
296	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.975.0000	-11,94
297	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.970.0000	-11,95
298	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.965.0000	-11,96
299	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.960.0000	-11,97
300	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.955.0000	-11,98
301	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.950.0000	-11,99
302	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.945.0000	-12,00
303	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.940.0000	-12,01
304	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.935.0000	-12,02
305	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.930.0000	-12,03
306	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.925.0000	-12,04
307	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.920.0000	-12,05
308	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.915.0000	-12,06
309	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.910.0000	-12,07
310	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.905.0000	-12,08
311	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.900.0000	-12,09
312	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.890.0000	-12,11
313	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.800.0000	-12,30
314	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.790.0000	-12,32
315	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.780.0000	-12,34
316	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.775.0000	-12,35
317	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.770.0000	-12,36
318	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.765.0000	-12,37
319	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.760.0000	-12,38
320	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.755.0000	-12,39
321	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.750.0000	-12,40
322	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.745.0000	-12,41
323	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.740.0000	-12,42
324	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.735.0000	-12,43
325	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.730.0000	-12,44
326	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.725.0000	-12,45
327	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.720.0000	-12,46
328	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.715.0000	-12,47
329	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.710.0000	-12,48
330	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.700.0000	-12,50
331	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.690.0000	-12,52
332	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.685.0000	-12,53
333	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.680.0000	-12,54
334	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.665.0000	-12,57
335	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.660.0000	-12,58
336	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.655.0000	-12,59
337	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.650.0000	-12,60
338	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.645.0000	-12,61
339	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.640.0000	-12,62
340	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.635.0000	-12,63
341	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.630.0000	-12,64
342	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.625.0000	-12,65
343	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.620.0000	-12,66
344	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.615.0000	-12,67
345	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.610.0000	-12,68
346	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.600.0000	-12,70
347	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.590.0000	-12,73
348	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.585.0000	-12,74
349	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.580.0000	-12,75
350	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.575.0000	-12,76
351	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.560.0000	-12,79
352	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.555.0000	-12,80
353	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.500.0000	-12,91
354	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.490.0000	-12,93
355	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	42.480.0000	-12,95
356	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.475.0000	-12,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



357	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.470.0000	-12,97
358	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.465.0000	-12,98
359	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.460.0000	-12,99
360	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.455.0000	-13,00
361	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.450.0000	-13,01
362	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.445.0000	-13,02
363	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.440.0000	-13,03
364	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.435.0000	-13,04
365	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.430.0000	-13,05
366	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.425.0000	-13,06
367	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.420.0000	-13,07
368	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.415.0000	-13,08
369	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.410.0000	-13,09
370	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.405.0000	-13,10
371	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.400.0000	-13,11
372	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.395.0000	-13,12
373	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.390.0000	-13,14
374	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.385.0000	-13,15
375	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.370.0000	-13,18
376	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.365.0000	-13,19
377	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.360.0000	-13,20
378	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.355.0000	-13,21
379	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.350.0000	-13,22
380	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.345.0000	-13,23
381	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.340.0000	-13,24
382	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.335.0000	-13,25
383	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.330.0000	-13,26
384	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.325.0000	-13,27
385	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.320.0000	-13,28
386	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.315.0000	-13,29
387	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.310.0000	-13,30
388	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.300.0000	-13,32
389	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.290.0000	-13,34
390	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.285.0000	-13,35
391	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.280.0000	-13,36
392	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.275.0000	-13,37
393	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.270.0000	-13,38
394	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.265.0000	-13,39
395	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.260.0000	-13,40
396	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.255.0000	-13,41
397	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.250.0000	-13,42
398	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.245.0000	-13,43
399	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.240.0000	-13,44
400	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.235.0000	-13,45
401	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.230.0000	-13,46
402	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.225.0000	-13,47
403	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.220.0000	-13,48
404	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.215.0000	-13,49
405	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.210.0000	-13,50
406	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.195.0000	-13,53
407	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.150.0000	-13,63
408	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.145.0000	-13,64
409	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.140.0000	-13,65
410	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.135.0000	-13,66
411	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.130.0000	-13,67
412	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.125.0000	-13,68
413	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.120.0000	-13,69
414	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.115.0000	-13,70
415	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.110.0000	-13,71
416	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.050.0000	-13,83
417	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.040.0000	-13,85
418	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.030.0000	-13,87
419	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.020.0000	-13,89
420	CHARLES HENRIQUE ALVES	42.010.0000	-13,91
421	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	42.000.0000	-13,93
422	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.990.0000	-13,95
423	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.980.0000	-13,98
424	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.975.0000	-13,99
425	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.970.0000	-14,00
426	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.965.0000	-14,01
427	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.960.0000	-14,02
428	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.950.0000	-14,04
429	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.945.0000	-14,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



430	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.940,0000	-14,06
431	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.935,0000	-14,07
432	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.930,0000	-14,08
433	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.925,0000	-14,09
434	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.920,0000	-14,10
435	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.915,0000	-14,11
436	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.910,0000	-14,12
437	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.905,0000	-14,13
438	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.900,0000	-14,14
439	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.890,0000	-14,16
440	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.880,0000	-14,18
441	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.875,0000	-14,19
442	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.870,0000	-14,20
443	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.865,0000	-14,21
444	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.860,0000	-14,22
445	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.855,0000	-14,23
446	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.850,0000	-14,24
447	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.845,0000	-14,25
448	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.840,0000	-14,26
449	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.835,0000	-14,27
450	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.830,0000	-14,28
451	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.825,0000	-14,29
452	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.820,0000	-14,30
453	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.815,0000	-14,31
454	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.810,0000	-14,32
455	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.805,0000	-14,33
456	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.800,0000	-14,34
457	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.795,0000	-14,35
458	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.790,0000	-14,36
459	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.785,0000	-14,38
460	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.780,0000	-14,39
461	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.775,0000	-14,40
462	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.770,0000	-14,41
463	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.765,0000	-14,42
464	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.760,0000	-14,43
465	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.755,0000	-14,44
466	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.750,0000	-14,45
467	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.745,0000	-14,46
468	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.740,0000	-14,47
469	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.735,0000	-14,48
470	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.730,0000	-14,49
471	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.725,0000	-14,50
472	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.720,0000	-14,51
473	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.715,0000	-14,52
474	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.710,0000	-14,53
475	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.705,0000	-14,54
476	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.700,0000	-14,55
477	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.695,0000	-14,56
478	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.690,0000	-14,57
479	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.685,0000	-14,58
480	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.680,0000	-14,59
481	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.675,0000	-14,60
482	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.670,0000	-14,61
483	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.665,0000	-14,62
484	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.660,0000	-14,63
485	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.655,0000	-14,64
486	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.650,0000	-14,65
487	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.645,0000	-14,66
488	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.640,0000	-14,67
489	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.635,0000	-14,68
490	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.630,0000	-14,69
491	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.625,0000	-14,70
492	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.620,0000	-14,71
493	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.615,0000	-14,72
494	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.610,0000	-14,73
495	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.605,0000	-14,74
496	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.600,0000	-14,75
497	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.595,0000	-14,76
498	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.590,0000	-14,77
499	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.485,0000	-14,99
500	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.480,0000	-15,00
501	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.475,0000	-15,01
502	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.470,0000	-15,02

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



503	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.465.0000	-15,03
504	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.460.0000	-15,04
505	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.455.0000	-15,05
506	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.450.0000	-15,06
507	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.445.0000	-15,07
508	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.440.0000	-15,08
509	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.435.0000	-15,09
510	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.430.0000	-15,10
511	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.425.0000	-15,11
512	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.420.0000	-15,12
513	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.415.0000	-15,13
514	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.410.0000	-15,14
515	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.405.0000	-15,15
516	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.400.0000	-15,16
517	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.395.0000	-15,17
518	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.390.0000	-15,18
519	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.385.0000	-15,19
520	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.380.0000	-15,20
521	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.375.0000	-15,22
522	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.370.0000	-15,23
523	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.365.0000	-15,24
524	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.360.0000	-15,2
525	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.355.0000	-15,26
526	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.350.0000	-15,27
527	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.345.0000	-15,28
528	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.340.0000	-15,29
529	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.335.0000	-15,30
530	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.330.0000	-15,31
531	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.325.0000	-15,32
532	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.320.0000	-15,33
533	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.315.0000	-15,34
534	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.310.0000	-15,35
535	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.305.0000	-15,36
536	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.300.0000	-15,37
537	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.295.0000	-15,38
538	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.290.0000	-15,39
539	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.285.0000	-15,40
540	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.280.0000	-15,41
541	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.275.0000	-15,42
542	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.270.0000	-15,43
543	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.265.0000	-15,44
544	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.260.0000	-15,45
545	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.255.0000	-15,46
546	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.250.0000	-15,47
547	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.245.0000	-15,48
548	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.240.0000	-15,4
549	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.235.0000	-15,50
550	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.230.0000	-15,51
551	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.225.0000	-15,52
552	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.220.0000	-15,53
553	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.215.0000	-15,54
554	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.210.0000	-15,55
555	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.205.0000	-15,56
556	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.200.0000	-15,57
557	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.195.0000	-15,58
558	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.190.0000	-15,59
559	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.185.0000	-15,60
560	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.180.0000	-15,61
561	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.175.0000	-15,62
562	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.170.0000	-15,64
563	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.165.0000	-15,65
564	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.160.0000	-15,66
565	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.155.0000	-15,67
566	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.150.0000	-15,68
567	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.145.0000	-15,69
568	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.140.0000	-15,70
569	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.135.0000	-15,71
570	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.130.0000	-15,72
571	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.125.0000	-15,73
572	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.120.0000	-15,74
573	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.115.0000	-15,75
574	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.110.0000	-15,76
575	R. G. PRODUCOES LTDA - ME	41.105.0000	-15,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



576	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.100.0000	-15,78
577	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.090.0000	-15,80
578	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.080.0000	-15,82
579	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.075.0000	-15,83
580	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.070.0000	-15,84
581	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.065.0000	-15,85
582	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.060.0000	-15,86
583	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.055.0000	-15,87
584	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.050.0000	-15,88
585	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.045.0000	-15,89
586	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.035.0000	-15,91
587	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.030.0000	-15,92
588	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.020.0000	-15,94
589	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.015.0000	-15,95
590	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.010.0000	-15,96
591	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.005.0000	-15,97
592	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.004.0000	-15,98
593	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	41.003.0000	-15,98
594	CHARLES HENRIQUE ALVES	41.000.0000	-15,98
595	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.990.0000	-16,00
596	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.980.0000	-16,02
597	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.975.0000	-16,03
598	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.970.0000	-16,05
599	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.960.0000	-16,07
600	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.955.0000	-16,08
601	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.950.0000	-16,09
602	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.949.0000	-16,09
603	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.940.0000	-16,11
604	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.939.0000	-16,11
605	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.930.0000	-16,13
606	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.929.0000	-16,13
607	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.925.0000	-16,14
608	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.924.0000	-16,14
609	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.920.0000	-16,15
610	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.919.0000	-16,15
611	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.915.0000	-16,16
612	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.914.0000	-16,16
613	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.900.0000	-16,19
614	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.899.0000	-16,19
615	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.890.0000	-16,21
616	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.795.0000	-16,40
617	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.790.0000	-16,41
618	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.780.0000	-16,43
619	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.775.0000	-16,44
620	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.770.0000	-16,45
621	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.765.0000	-16,47
622	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.764.0000	-16,47
623	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.760.0000	-16,48
624	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.755.0000	-16,49
625	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.750.0000	-16,50
626	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.749.0000	-16,50
627	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.745.0000	-16,51
628	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.744.0000	-16,51
629	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.740.0000	-16,52
630	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.735.0000	-16,53
631	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.730.0000	-16,54
632	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.725.0000	-16,55
633	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.720.0000	-16,56
634	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.715.0000	-16,57
635	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.710.0000	-16,58
636	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.705.0000	-16,59
637	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.700.0000	-16,60
638	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.699.0000	-16,60
639	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.690.0000	-16,62
640	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.685.0000	-16,63
641	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.680.0000	-16,64
642	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.675.0000	-16,65
643	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.670.0000	-16,66
644	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.665.0000	-16,67
645	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.660.0000	-16,68
646	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.655.0000	-16,69
647	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.650.0000	-16,70
648	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.645.0000	-16,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



649	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.640,0000	-16,72
650	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.635,0000	-16,73
651	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.630,0000	-16,74
652	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.625,0000	-16,75
653	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.620,0000	-16,76
654	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.615,0000	-16,77
655	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.610,0000	-16,78
656	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.605,0000	-16,79
657	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.600,0000	-16,80
658	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.599,0000	-16,81
659	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.590,0000	-16,82
660	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.589,0000	-16,83
661	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.580,0000	-16,84
662	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.575,0000	-16,85
663	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.570,0000	-16,86
664	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.565,0000	-16,88
665	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.560,0000	-16,89
666	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.555,0000	-16,90
667	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.550,0000	-16,91
668	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.545,0000	-16,92
669	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.540,0000	-16,93
670	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.539,0000	-16,95
671	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.530,0000	-16,95
672	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.529,0000	-16,95
673	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.520,0000	-16,97
674	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.519,0000	-16,97
675	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	40.500,0000	-17,01
676	CHARLES HENRIQUE ALVES	40.499,0000	-17,01
677	R. G. PRODUÇOES LTDA - ME	Declinou	-

Em seguida apurou-se o seguinte resultado:

EMPRESA: CHARLES HENRIQUE ALVES					
Item	Produto	Apr	Qty	Vlr uni (R\$)	Vlr total (R\$)
01	Contratação para Rodeio: composto de 50 metros de arquibancadas com 2 lance, + curral de 4 bretes e querência completa para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	5.421,64	16.264,92
02	Contratação para Rodeio: 1 sistema de sonorização PA 12x8 com iluminação de Arena para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.780,24	5.340,72
03	Contratação para Rodeio: 2 locutores para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	412,70	1.238,10
04	Contratação para Rodeio: 1 Juiz para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	270,00	810,00
05	Contratação para Rodeio: 2 Salva Vidas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	270,00	810,00
06	Contratação para Rodeio: 2 Porteiros para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	dias	03	137,55	412,65
07	Contratação para Rodeio: 2 Boiadas para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.270,45	3.811,35
08	Contratação para Rodeio: Seguro de vida dos peões para o evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	uni	01	1.500,00	1.500,00
09	Contratação para Rodeio: Premiação do Rodeio para o evento denominado	uni	01	3.800,00	3.800,00

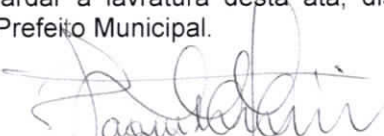


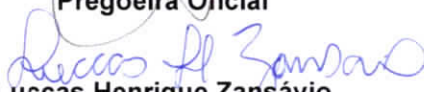
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ

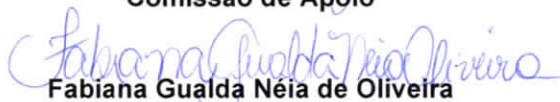


	23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.				
10	Contratação para Rodeio: Alimentação para equipes de trabalho no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	671,63	2.014,89
11	Contratação para Rodeio: 3 noites de Show no evento denominado 23ª. Cavalgada Ecológica dos Três Corações, que acontecerá no Patrimônio Três Corações, distante 25km do centro da cidade, com a data prevista de 17 a 19 de abril de 2020.	Dias	03	1.498,79	4.496,37
VALOR TOTAL GERAL					40.499,00

Diante do presente resultado, a Srta. Pregoeira declarou a empresa **CHARLES HENRIQUE ALVES (CNPJ: 22.680.019/0001-69)** vencedora da fase de lances do presente certame. Em seguida, a Srta. Pregoeira Oficial procedeu a abertura dos envelopes nº 02 (Documentos de Habilitação) das empresas vencedora, onde verificou-se que os documentos apresentados estavam de acordo com o exigido no edital, sendo declaradas habilitadas. Os representantes das empresas não manifestaram intenção de interposição de recurso para o presente certame. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão, e estando todos de acordo assinam a presente Ata, a Pregoeira Oficial e os membros da Equipe de Apoio, sendo que os representantes das empresas optaram em não aguardar a lavratura desta ata, dispensando suas assinaturas, ficando a mesma sujeita à homologação do Sr. Prefeito Municipal.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial


Lucas Henrique Zansávio
Comissão de Apoio


Fabiana Gualda Nêia de Oliveira
Comissão de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO

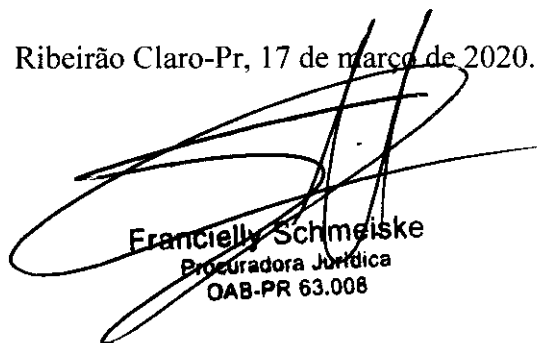
ESTADO DO PARANÁ



PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA

Examinamos o processo licitatório, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC)**, que tem como *a possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020*, e verificamos que se encontra dentro das normas fixadas pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006 e subsidiariamente no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, estando, portanto, em ordem para ser homologado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 17 de março de 2020.


Francielly Schmeiske
Procuradora Jurídica
OAB-PR 63.008



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



Ofício (SMEL)

Ribeirão Claro, 04 de maio de 2020.

Ao Departamento de Licitações

Prezados,

Tendo em vista que a 23ª Cavalgada Ecológica dos Três Corações não foi realizada no ano de 2020, conforme aviso de cancelamento expedido pelo Exmo. Prefeito Municipal, venho por meio desse, solicitar a publicação do cancelamento do Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC).

Atenciosamente,



Eudério Rodrigo Cortez
Secretário Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



COMUNICADO

EVENTO ADIADO/CANCELADO

POR MEDIDAS PREVENTIVAS CONTRA O
CORONAVIRUS.

EM REUNIAO DA COMISSÃO ORGANIZADORA JUNTAMENTE COM PREFEITO
MARIO AUGUSTO PEREIRA, SEGUINDO RECOMENDAÇÕES DO DECRETO N°
4230/2020 EMITIDO PELO GOVERNO DO ESTADO / PR, A CAVALGADA ECOLOGICA
DOS TRÊS CORAÇÕES QUE SERIA REALIZADA NOS DIAS 17 A 19 DE ABRIL DE
2020, FOI ADIADO/CANCELADO.

RECURSOS PROVENIENTES SERÃO DESTINADOS PARA SAÚDE NO COMBATE AO
CORONAVIRUS
CONTAMOS COM A COLABORAÇÃO DE TODA POPULAÇÃO!!

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRAO CLARO, 19 DE MARÇO DE 2020.



MÁRIO AUGUSTO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



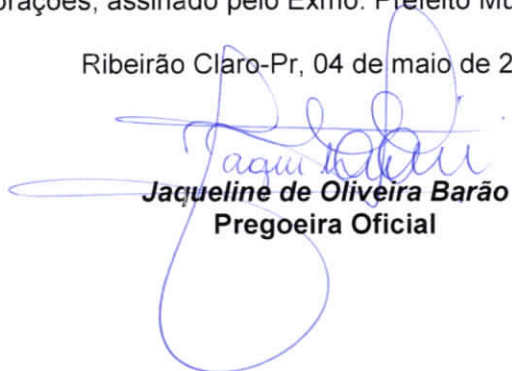
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC) – REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o ofício remetido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fica o Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), publicado às **fls. 3, Edição 2609, do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, CANCELADO**, considerando o Comunicado de Cancelamento da 23ª Cavalgada dos Três Corações, assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de maio de 2020.


Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial

Colégio Magnus entrega máscaras e cartas de agradecimento à Santa Casa

Da Assessoria

A direção da Colégio Magnus realizou a entrega de 400 máscaras e cartas de agradecimento aos profissionais que atuam na Santa Casa de Misericórdia de Jacarezinho, durante esta segunda-feira (04).

As máscaras, de pano e produzidas em uma confecção do próprio município, são um importante reforço para a instituição, uma vez que o uso deste tipo de objeto tem sido muito grande. Além disso, as máscaras direcionadas aos servidores foram personalizadas com o nome bordado de cada um.

Já as cartas, escritas à mão pelos alunos do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino

Ação teve participação de alunos e visa colaborar e reconhecer atuação de profissionais da instituição em meio à crise de covid-19



lorização dos profissionais da saúde e a interação da escola com a comunidade através de ações sociais.

“Nós, enquanto escola, sempre buscamos trazer para o dia a dia dos alunos as questões mais importantes da sociedade, para estimular o debate sobre causas dos problemas e soluções. Outra preocupação são com ações sociais desenvolvidas a partir de atuações dos alunos. O Magnus sempre tem desempenhado esse papel e mesmo com todas as restrições causadas pela covid-19 continuamos trabalhando para colaborar com instituições que fazem muito pela nossa cidade, como é o caso da Santa Casa”, avalia Palhares.

ATUAÇÃO NA CRISE
Vale lembrar que o Mag-

nus tem desempenhado um trabalho de referência neste período sem aulas presenciais. Diariamente as aulas acontecem ao vivo, mantendo a qualidade do ensino. O objetivo na aplicação dos conteúdos.

Além do portal do Objeto, o Magnus ainda tem uma plataforma própria com o maior acervo de conteúdo autoral digital entre instituições de toda a região. O resultado disso é a garantia de que os alunos não terão perdas no aprendizado.

A escola já se prepara, inclusive, para a aplicação de provas online, com um sistema com total monitoramento para garantir a isonomia e confiabilidade das avaliações sem precisar tirar os alunos de casa.



MUNICÍPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR
CNPJ nº 76.966.845/0001-06
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2020
PREGÃO PRESENCIAL 028/2020

Objeto: Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção de Apólice de Seguros para Veículos, Microônibus e Caminhões conforme Termo de Referência; a serem mantidas por um período de 12 (doze) meses.

DATA E HORARIO DA ENTREGA DOS ENVELOPES: 18/05/2020 das 13:00 às 13:29hrs.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 13h30min do dia 18 de maio de 2020.

Local da abertura: Prefeitura Municipal de Joaquim Távora, Rua Miguel Dias, 223, Estado do Paraná. Obs: a documentação completa do Edital deverá ser retirada no endereço acima mencionado, no horário comercial das 03:00hrs às 11:30hrs e das 13:00hrs às 17:00hrs, ou através do site: www.joaquimtavora.pr.gov.br

Joaquim Távora, 04 de maio de 2020.

Ana Cristina Calessio Bueno do Carmo
Pregoeira
Gelson Mansur Nessar
Prefeito Municipal

Médio, tinha agradecimentos e reconhecimento de forma individual a todos os profissionais da Santa Casa de Misericórdia, que, agora mais do que nunca, desempenham um papel fundamental para toda a sociedade.

O proprietário do Colégio Magnus, o empresário Marcelo Palhares, destaca a preocupação em colocar na pauta dos alunos a va-



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO E
REABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA COM COTA
DE 25% EXCLUSIVA DE MICROEMPREENDEDOR
INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE
PEQUENO PORTE LEI Nº 123/2006

A Pregoeira Oficial do Município de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, comunica aos interessados em participar do Pregão Presencial nº 33/2020 (PMRC) – Registro de Preços, previsto para ser realizado no dia 05 (cinco) de maio de 2020, datado de 24 de abril de 2020, foi PRORROGADO para as 13:50 (treze e cinquenta) horas do dia 11 (onze) de maio de 2020, em razão da necessidade de alterações no Edital do Pregão Presencial nº 33/2020, mediante questionamento recebido por e-mail e Ofício n.º 56/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social que solicita “alterações de valor no processo licitatório”, assim sendo, publicamos RETIFICAÇÃO do Edital.

A descrição completa do objeto é a possível aquisição de 1.000 (um mil) Kit's Alimentação para serem entregues às famílias em situação de risco social residentes no município de Ribeirão Claro – PR em atendimento a Política Nacional de Assistência Social com o programa benefícios eventuais que têm caráter suplementar e provisório e são prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de morte, nascimento, calamidade pública e situações de vulnerabilidade temporária; e entregues também às famílias com problemas econômicos gerados pelo enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus COVID-19.

O prazo de disponibilidade do Instrumento Convocatório atende ao disposto no artigo 4º-G da Medida Provisória n.º 926, de 20 de Março de 2020.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de maio de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Junte-se ao procedimento
Publique-se,

Ribeirão Claro-Pr, 04 de maio de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020 (PMRC) –
REGISTRO DE PREÇOS

Tendo em vista o ofício remetido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, fica o Pregão Presencial nº 19/2020 (PMRC), publicado às fls. 3, Edição 2609, do Jornal Pérola do Norte, datado de 27 de fevereiro de 2020, CANCELADO, considerando o Comunicado de Cancelamento da 23ª Cavalgada dos Três Corações, assinado pelo Exmo. Prefeito Municipal.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de maio de 2020.

Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2020 (PMRC)
PARTICIPAÇÃO: AMPLA CONCORRÊNCIA
O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 8:50 (oito e cinquenta) horas do dia 18 (dezoito) de maio de 2020, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM objetivando a possível aquisição de 01 (um) caminhão semirreboque, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, conforme descrição no Edital de Pregão Presencial nº 36/2020 (PMRC) e seus anexos.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital, poderá ser examinada no endereço supramencionado a partir do dia 05 de maio de 2020 no horário comercial, e, solicitada mediante requerimento pelo e-mail licitacoes@ribeiraoclaro.pr.gov.br ou acessar através do site do município, www.ribeiraoclaro.pr.gov.br.

Ribeirão Claro-Pr, 04 de maio de 2020.
Jaqueline de Oliveira Barão
Pregoeira Oficial



EDITORA JACAREZINHO-MR

Jornalista responsável
Sérgio da Silva Batista
MTB nº 0008517/PR

Endereço Comercial e Redação
Rua Levy Baldasary, nº 826 – Bairro
Centro – Jacarezinho/Pr
CNPJ: 06.330.639/0001-11

Telefone: 43 3527-1044
Reportagens ou Publicações
reportagempr@hotmail.com
jpdiano@gmail.com

Impressão
Gráfica e editora Valente

A direção do jornal não se responsabiliza por artigos assinados que necessariamente não expressam a opinião deste veículo de comunicação


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO

Ano* 2020

Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* 19

Modalidade* Pregão

Número edital/processo* 38

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira

Contrato de Empréstimo

Descrição Resumida do Objeto* A possível contratação de empresa para organização e fornecimento de estrutura completa para a festa e rodeio da 23ª Cavalgada dos Três Corações, que acontecerá entre os dias 17 e 19 de abril de 2020.

Forma de Avaliação Menor Preço

Dotação Orçamentária* 0402133920001020253390392200

Preço máximo/Referência de preço - R\$* 48.800,00

Data de Lançamento do Edital 26/02/2020

Data da Abertura das Propostas 12/03/2020 Data Registro

NOVA Data da Abertura das Propostas Data Registro 05/05/2020

Data de Lançamento do Edital

Data da Abertura das Propostas

Há itens exclusivos para EPP/ME?

Há cota de participação para EPP/ME?

Percentual de participação: 0,00

Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?

Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?

Data Cancelamento 04/05/2020

CPF: 9788503942 (Logout)